



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 09/2020

Local: reunião realizada por videoconferência – Plataforma Skype

Data da Reunião Extraordinária: 25/05/2020

Início da Reunião: 15,15 horas

Terminus da Reunião: 15,55 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

MARGARIDA MENDES CARVALHO, ENG.ª _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

Injustificadas: _____



AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

A3.1 Base Norte de Apoio Logístico do Mecos – Centro Municipal de Proteção Civil (Armazém e Garagem) – Aprovação do Projeto.

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.3.1. Participação Financeira do Município no âmbito do Projeto Unidades Móveis de Saúde da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Aprovar em minuta.

1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

97

1.3.1. Projeto Ciclovias Urbanas de Montemor-o-Velho – proposta de aprovação de minuta para celebração da escritura pública de doação das parcelas 2 e 6 – Aprovar em minuta.

1.3.2. Arranjo Urbanístico do Seixo – Largo de São João Batista – proposta de aprovação de minuta da escritura pública de doação da parcela B do projeto – Aprovar em minuta.

1.3.3. Aprovação da Minuta da 1ª Adenda para Retificação do Contrato de Empreitada, por consulta prévia, de “Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação” – Ratificação.

1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)

2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

2.1.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.1.1.2. Pedido de licenciamento de alterações de edifício Sede e muros de vedação, a requerimento de Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda, Parque de Negócios Lote 7 e 8, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões - Processo n.º 01/2020/25 - Autorização, para implantação parcial do cais de carga e descarga fora da área do polígono base - Aprovar em minuta.

2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)

2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

2.2.1.1. Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte) – suspensão da empreitada – Ratificação.

2.2.1.2. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e Seixo - Liberação de caução – Aprovar em minuta.

2.2.1.3. Reabilitação urbana em ARU - Requalificação do Largo do Cruzeiro – proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos – Aprovar em minuta.

2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)

2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)

2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

3.2.1. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo de natalidade requerido por Nelson Francisco Pires Meneses - Aprovar em minuta.

3.2.2. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – Proposta de deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria José Freitas Correia – Aprovar em minuta.

3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)

4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)

A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A6.1 Implementação de Sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos territórios de Mira, Soure e Montemor-o-Velho - Aprovação do Projeto na área territorialmente competente do Município de Montemor-o-Velho.

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Skype, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “Gostaria de pedir à Dra. Andreia que se pronunciasse sobre a próxima reunião. -----

----- Em função daquilo que nós acordamos, a próxima reunião será ordinária, e nessa perspectiva eu gostava que ela interviesse, se fizesse favor.” -----

-----A pedido do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Andreia Lopes que disse: “Boa tarde a todos! -----

-----Dizer-vos então que, conforme tínhamos acordado e já conversado na última reunião de Câmara, vamos regressar e vamos reiniciar as reuniões ordinárias, sendo que a próxima reunião seria no dia 1 de junho, e foi feito um edital no sentido de adiar a reunião de 1 de junho para 8 de junho, precisamente por causa dos motivos que eu já vos tinha explicado, nomeadamente, a prestação de contas, precisamos aqui de algum tempo, e por isso mesmo pedia a vossa compreensão, se não houver nenhuma oposição da vossa parte, de iniciar as reuniões ordinárias, mas adiar já a de 1 para 8 de junho, para regularizarmos toda a situação.”

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse: “Não sei qual é a vossa posição, se na próxima reunião ordinária querem vir presencialmente ou se mantemos a sessão via videoconferência e, portanto, gostaria de saber qual era a vossa posição, nomeadamente de todos os Vereadores, porque em função disso eu vou tomar uma decisão de imediato, porque não vamos trabalhar mais com Skype, mas sim com uma aplicação que eu domino e que eu controlo e, portanto, eu gostaria de saber quem é que vai estar presente e quem é que vai estar ausente, que é para depois ser preparado os computadores de cada um. -----

-----É óbvio que para mim é-me rigorosamente igual fazer presencial ou videoconferência, e até pode ser mix, não tem problema nenhum, conforme for mais conveniente para os Vereadores, até porque a sala não comporta toda a gente, ou seja, fica demasiada apertada e, portanto, estão à vontade.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: “Boa tarde a todos!-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião extraordinária de 2020, maio, 25*

-----Aquilo que me sugere dizer é o seguinte: eu não tenho nada contra a reunião passar para o dia 8 de junho, mas penso que devemos manter, não esta plataforma do Skype, penso que há outras alternativas, nomeadamente o Zoom para mim é muito mais familiar do que este, já que temos muita gente em reunião, o Skype dá estes problemas todos, no meu caso concreto não tenho tido áudio. Quando só estávamos três aqui na conversa, estava tudo a funcionar bem, quando começaram a entrar mais pessoas na reunião, aconteceu esta situação, portanto penso que há outras ferramentas que nós devemos utilizar, mas penso que não temos de ir aí assim para o Salão Nobre, porque o número de pessoas que nós temos na reunião, como o Presidente acabou de dizer, de alguma forma inviabiliza que estejamos todos aí presencialmente.-----

-----É a minha opinião!"-----

-----Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Concordo inteiramente, aliás é exatamente isso. Acho é que temos de tentar mudar a plataforma, pode ser o Zoom ou outra, mas no Skype com muita gente torna-se mais difícil e, portanto, da minha parte também acho que devemos manter videoconferência, exatamente pela mesma razão, nós não vamos conseguir estar todos, implica que temos de estar eventualmente com máscara e, portanto, assim conseguimos à distância que a reunião decorra dentro do possível e com alguma normalidade e, portanto, acho que devemos manter da mesma forma.-----

-----Em relação ao dia 8 de junho, já tínhamos falado na última reunião, não há qualquer problema, ser nesse dia."-----

-----Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Muito boa tarde a todos! ---

-----A minha opinião é a opinião dos meus companheiros/Vereadores, também que devemos manter, por enquanto, as reuniões em plataforma digital, realmente que seja uma mais agradável do que esta do Skype, e que nos permita não ter que fazer reiniciar a sessão, como aconteceu hoje, e depois entretanto, também não nos ouvirmos e vermos uns aos outros, realmente utilizar outro tipo de plataforma, e para já neste período inicial, julgo que é prematuro ainda estarmos todos, como disseram os Vereadores Aurélio e Alexandre, no Salão Nobre, devido ao número de pessoas, provavelmente ainda é prematuro estarmos aí todos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

juntos, e estas plataformas digitais também nos permitem, digamos que, fazer o trabalho de uma forma correta e que nos permite portanto estar com uma maior segurança.” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Paula Rama que disse: “Boa tarde a todos! -----

----- Eu concordo com aquilo que foi dito pelos senhores Vereadores e com aquilo que o senhor Presidente disse, porque se a sala não tem condições para nos receber a todos, se é pequena, vamos manter, por enquanto, o trabalho à distância, uma vez que se consegue fazer e, portanto, não há necessidade de estarmos todos juntos, criar perigo desnecessário.” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Margarida Carvalho que disse: “Boa tarde! -----

----- Eu também concordo que nestes primeiros tempos, que se mantenham as reuniões por plataformas digitais e não presenciais.” -----

----- Usou da palavra o Vereador José Veríssimo que disse: “Boa tarde a todos! -----

----- Concordo com o dia 8 de junho, e irei estar presente, embora concorde também com a forma de ser um mix.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mudar de plataforma para ou Zoom, ou Teams ou Webex, mas para tal os Serviços Informáticos, fica notificada desde já a Ana, a nossa Coordenadora desta Unidade, de que tem estar tudo preparado, e que a reunião do dia 8 de junho, seja feita via uma dessas plataformas que nós vamos decidir, e também, já disse que queria o sistema de videoconferência instalado nesta sala, de forma a que seja mais fácil para todos, e para que também os senhores Vereadores e as pessoas que estão fora possam ver as pessoas que estão aqui presentes, porque efetivamente se tivéssemos o sistema de videoconferência, agora quando o José Veríssimo falou, ou quando a senhora Diretora falou, podíamos vê-la, porque mostra as pessoas que falam e, portanto, é mais consentâneo. -----

----- Já solicitei isto há muito tempo, só que a solução da sala é uma solução mais complexa.

----- Na sala de reuniões já existe, só que não cabemos todos. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)-----

----- A3.1 BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO – CENTRO -----
 ----- MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (ARMAZÉM E GARAGEM) -----
 ----- – APROVAÇÃO DO PROJETO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do pedido de esclarecimentos da candidatura ao “Eixo Prioritário 7: Afirmar a sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR) Prioridade de Investimento 6.3/6c.: Investimento na Conservação, Protecção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural)”, nos termos do ofício com a referência UO 4-IEP 557/2020, de 07 de abril, da Regional do Centro – CENTRO 2020 foi solicitado que fosse apresentado o projecto aprovado, por forma a poder dotar a candidatura de uma maior maturidade. -----

----- Assim sendo, solicito a junção do referido projecto, com vista à remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovação, para cumprir do solicitado no ofício da CCDRC.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar o projeto – Base Norte de Apoio Logístico do Mecos – Centro Municipal de Proteção Civil (Armazém e Garagem), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS) -----

----- 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST) -----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 19 de maio do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.059.844,68 € (quatro milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 122.055,47€ (cento e vinte e dois mil, cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)-----

----- 1.1.3.1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO-----
 ----- ÂMBITO DO PROJETO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE DA-----
 ----- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -----
 ----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No âmbito da Participação Financeira devida por parte do Município de Montemor-o-Velho no âmbito do projeto 27 “Unidades Móveis de Saúde”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do protocolo de colaboração para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na região de Coimbra, informa-se que o Município de Montemor-o-Velho deverá participar com o valor de 16.844,00€.

-----Este montante tem cabimento na classificação económica 02/08050104 – Transferências de Capital – Administração Local – Associação de Municípios, o qual se anexa à presente informação.-----

-----Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a participação financeira do Município de Montemor-o-Velho no valor de 16.844,00€ no âmbito do referido projeto.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a participação financeira e respetivo pagamento à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do montante de 16.844,00€, referente ao projeto “Unidades Móveis de Saúde”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)-----

----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)-----

-----1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)-----

-----1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)-----

-----1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

-----1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)-----

-----1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)-----

----- 1.3.1. PROJETO CICLOVIAS URBANAS DE MONTEMOR-O-VELHO -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DA
 ----- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DAS PARCELAS 2 E 6-----
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- "Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- O Município de Montemor-o-Velho pretende executar a construção de uma ciclovia urbana ao longo da Rua do Prado até Casal Novo do Rio, da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, com projeto financiado pelo programa Centro 2020.-----

----- Para tanto, é necessária a ocupação de várias parcelas de particulares para a intervenção e execução da respetiva obra.-----

----- Neste sentido, torna-se necessário proceder à aquisição por doação de uma parcela de três prédios rústicos para a implantação da dita infraestrutura, que se passam a identificar, de acordo com a numeração do respetivo projeto:-----

----- Parcela 2: -----

----- - aquisição de uma parcela com a área de 102,05 m², de um prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 860.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, registado na Conservatória com a ficha n.º 2605, com a área total de 1960,00 m², a favor de Maria de Nazaré Monteiro Maranhã, casada com Vítor Manuel Monteiro Augusto.-----

----- - aquisição de uma parcela com a área de 102,05 m², de um prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4596.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, registado na Conservatória com a ficha n.º 1657, com a área total de 1412,00 m², a favor de Maria de Nazaré Monteiro Maranhã, casada com Vítor Manuel Monteiro Augusto.-----

----- Parcela 6: -----

----- - aquisição de uma parcela com a área de 29,30 m² de um prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4908.º da União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, registado na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 4101, com a área total de 2121,00 m², a favor de Fernando Manuel Correia Pardal, casado com Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- Assim, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

----- 1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração das escrituras públicas de doação para aquisição das parcelas dos prédios rústicos acima identificados; -----

----- 2. Que sejam aprovadas as respetivas minutas da escritura pública de doação, em cada uma das situações, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração das escrituras públicas de doação para aquisição das parcelas dos prédios rústicos identificados na informação dos serviços. -----

----- Mais deliberou aprovar as respetivas minutas da escritura pública de doação, em cada uma das situações, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3.2. ARRANJO URBANÍSTICO DO SEIXO – LARGO DE SÃO JOÃO-BATISTA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DA-----
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DA PARCELA B DO PROJETO----
– APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- O Município de Montemor-o-Velho pretende executar obras de requalificação urbana no Largo de S. João Baptista no lugar e Freguesia do Seixo, concelho de Montemor-o-Velho, com projeto financiado pelo programa Centro 2020. -----

----- Para tanto, é necessária a ocupação de parcelas de particulares para a intervenção e execução da respetiva obra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- Neste sentido, torna-se necessário proceder à aquisição por doação de uma parcela para a implantação da dita infraestrutura, que se passa a discriminar, de acordo com a identificação do respetivo projeto: -----

----- Parcela B: -----

----- - aquisição de uma parcela com a área de 79,20 m², de um prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4563.º da freguesia de Seixo de Gatões, registado na Conservatória com a ficha n.º 2633, com a área total de 3715,00 m², a favor de Maria de Lourdes Marques Fernandes da Silva, viúva. -----

----- Assim, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

----- 1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração da escritura pública de doação para aquisição da parcela do prédio rústico acima identificado; --

----- 2. Que seja aprovada a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura pública de doação para aquisição da parcela do prédio rústico identificados na informação dos serviços. -----

----- Mais deliberou aprovar a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3.3. APROVAÇÃO DA MINUTA DA 1ª ADENDA PARA -----
 ----- RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONSULTA --
 ----- PRÉVIA, DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS -
 ----- ANJOS - REQUALIFICAÇÃO” – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Na sequência da assinatura do Contrato avulso nº28/2020, a 28/04, referente à empreitada, por consulta prévia, de “Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação”, no valor de €584.000.00 + IVA, informo que, de acordo com o disposto nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

art.º. 44º e 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº98/97, de 26/08), o mesmo será remetido ao Departamento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

----- Deste modo, ao organizar o processo, do contrato em questão, para a remessa ao Tribunal de Contas foi detetada uma incorreção referente ao tipo de procedimento adotado aquando da abertura do procedimento, sendo identificado como concurso público, quando na verdade foi adotado a consulta prévia, pelo que se torna necessário proceder à elaboração e assinatura de uma Adenda ao Contrato avulso nº28/2020, de 28/04, para corrigir esta incorreção. -----

----- Assim, e nessa sequência, informo que, nos termos do art.º 98.º do CCP, a celebração da referida Adenda ao Contrato implica a sua redução a escrito, cabendo ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta da adenda. -----

----- Contudo, dada a necessidade urgente da mesma ser aprovada, para envio ao Tribunal de Contas, proponho que a minuta da Adenda de retificação do citado contrato, seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara e que, posteriormente, seja remetido ao Executivo Municipal, para ratificação em reunião de câmara."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a minuta da adenda de retificação ao Contrato de empreitada, por concurso público, de Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)-----

-----1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE) -----

-----2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)-----

-----2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

*----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -
----- EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE--
----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO -*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 28 de abril e 18 de maio de 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **2.1.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE** -----
 ----- **EDIFÍCIO SEDE E MUROS DE VEDAÇÃO, A REQUERIMENTO** -----
 ----- **DE STOFFUS, INDÚSTRIA PORTUGUESA DE SOFÁS, LDA,** -----
 ----- **PARQUE DE NEGÓCIOS LOTE 7 E 8, DA UNIÃO DE FREGUESIAS**-----
 ----- **DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES - PROCESSO N.º 01/2020/25** -----
 ----- **- AUTORIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO PARCIAL DO CAIS DE** -----
 ----- **CARGA E DESCARGA FORA DA ÁREA DO POLÍGONO BASE** -----
 ----- **- APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "1 – Introdução:-----

----- *Na sequência da reunião via telefone realizada com o projectista e por forma a agilizar o processo de alterações de edifício da unidade fabril da empresa Stoffus, Indústria Portuguesa de Sofás, Lda, e sem prejuízo da entrega de alguns elementos ainda em falta, vem o representante da requerente apresentar, sob o registo de entrada n.º 11408, datado de 15.05.2020, a fundamentação para a implantação de parte da construção fora do polígono base de implantação definido na planta de síntese do Loteamento do Parque de Negócios. ---*

----- 2 – Análise/Proposta:-----

----- *A construção parcialmente implantada fora do polígono base de implantação tem como funcionalidade "cais de carga e descarga", e "...prende-se estritamente com respeito por questões de ordem técnica e funcional, tendo-se verificado em obra e já com toda a estrutura e lajes de unidade edificadas, não havendo alternativas à dimensão e implantação do cais que*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

acabou por se verificar”, “...analisadas, ponderadas e ensaiadas no local outras alternativas que não extravasassem os limites de implantação consignados na planta de síntese do loteamento, verificou-se não haver alternativa eficaz e que garantisse a funcionalidade pretendida para este ponto de interface...”

----- Considerando que, a construção (Cais de cargas e descargas):-----

----- 1. se localiza no alçado posterior da edificação, pelo que não tem visibilidade a partir da Ex-EN 111;-----

----- 2. possui uma altura de 7,30m, inferior à altura da edificação principal (10,80m);-----

----- 3. é imprescindível para a funcionalidade da empresa, conforme referido/fundamentado pelo representante da empresa, nos termos do n.º 3 e 5 do artigo 14.º do Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho;-----

----- 4.a área de implantação fora do polígono é inferior a 10% da área de implantação da edificação principal, conforme define o n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho;-----

----- Propõe-se que seja, presente em reunião do Executivo Municipal para autorização nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho.”

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar, a implantação parcial do cais de carga e descarga fora da área do polígono base constante da planta síntese do loteamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento do referido Parque.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)-----

-----2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)-----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

-----2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 2.2.1.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO-----

----- - AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) – SUSPENSÃO--

----- DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

4
9.**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião extraordinária de 2020, maio, 25*

-----“Em face do pedido efetuado pelo empreiteiro, documento Entrada n.º 10168 de 28/04/2019, informa-se: -----

-----A obra em causa foi consignada em 26 de julho de 2017 e notificado a aprovado o PSS em 20 de novembro de 2017, pelo que deveria estar concluída em 22 de novembro de 2018. - Em 22 de outubro de 2018 foi solicitada pelo empreiteiro um prazo excecional a título gracioso até 28 de junho 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em sua reunião de 19/11/2018 deliberou conceder um prazo adicional de 218 dias a título gracioso, para a conclusão dos trabalhos. -----

----- Em 28 de maio de 2019 foi solicitada pelo empreiteiro um novo prazo excecional a título gracioso até 30 de setembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em sua reunião de 21/06/2019 deliberou conceder um prazo adicional de 94 dias a título gracioso, para a conclusão dos trabalhos. -----

-----A empreitada foi suspensa a partir do dia 20/09/2019 para serem estudadas as alterações ao projeto, em virtude dos achados arqueológicos encontrados durante o decorrer dos trabalhos. -----

----- A Câmara Municipal em sua reunião de 12/12/2019 deliberou: -----

----- - Aprovar as alterações ao projeto inicial;-----

----- - Aprovar os trabalhos a mais num montante global de 149.042,86€ mais IVA;-----

----- - Autorizar o levantamento imediato da suspensão dos trabalhos;-----

----- - Conceder uma prorrogação legal de 150 dias, para a execução dos trabalhos em falta do contrato inicial e dos trabalhos a mais, pelo que deverá estar concluída em 20/05/2020. --

----- Com o decorrer do estado de Emergência em que se encontra o país o empreiteiro tem-se de deparado com dificuldades nas encomendas de materiais e na mobilização de mão-de-obra para realizar a empreitada, motivada pelo Covid-19, inclusive alguns dos trabalhadores viram-se impedidos de exercer as suas funções, assim propõe-se, por motivos de saúde publica, que a obra seja suspensa com efeitos a 27/04/2020 até 17/05/2020 com base na alínea a) do ponto 3 art.º n.º 366º conjugado com o ponto 2 do art.º 303 do DL 18/2008 de 29 de janeiro, com as respetivas alterações introduzidas, devendo ser elaborado um auto de suspensão nos termos do art.º n.º 369 do mesmo Decreto-Lei.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- A Diretora de Departamento informou ainda que, em face do estado da calamidade em que o país se encontra e tendo em conta os motivos invocados entendia não ser de imputar ao empreiteiro a suspensão da obra nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 366º do CCP com a redação dada pelo DL 18/2018, de 29 de janeiro. Assim propôs que fosse autorizada a suspensão da obra nos termos solicitados e elaborado auto de suspensão em conformidade nos termos do art.º 369º do mesmo diploma legal e remessa à reunião do Executivo Municipal para ratificação, caso a proposta merecesse decisão favorável.-----

----- Em 12/05/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com a proposta dos Serviços, proferiu despacho de autorização de suspensão da empreitada em causa, desde 27/04/2020 até 17/05/2020 e que o assunto fosse presente a reunião do Executivo para ratificação.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 12/05/2020.-----

----- **2.2.1.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,**-----
 ----- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE**-----
 ----- **MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES E SEIXO - LIBERAÇÃO DE**-----
 ----- **CAUÇÃO – APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do solicitado pelo empreiteiro, e considerando as datas em que foram feitas as receções provisórias, uma vez que esta obra tem uma receção inicial com data de 15-12-2015 e uma segunda relativa a um contrato de trabalhos a mais com data de 29-01-2019.*

----- *Assim, face ao que se constata processualmente esta obra nunca foi objeto de liberação de caução em qualquer contrato.*-----

----- *Como tal sobre o processo inicial já decorreram 4 anos sobre a data da receção provisória e um ano sobre o processo do contrato de trabalhos a mais.*-----

----- *A liberação de caução operar-se-á nos termos do art. 295 do D.L. 111-B/2017 de 31 de agosto, caso se verifique a inexistência de defeitos após a realização de vistoria a obra.*-----

----- *Verificada a obra não se vê inconveniente na liberação de caução solicitada correspondente aos anos já decorridos, em cada uma das situações.”*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação prestada, deliberou por unanimidade aprovar que seja liberada a caução da empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e Seixo” nos seguintes termos:-----

-----a) trabalhos da proposta inicial - liberação de caução nos termos da alínea a), b), c) e d) do n.º 5, do art.º 295º do D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 12º do mesmo Decreto Lei;-----

-----b) trabalhos a mais - liberação de caução nos termos da alínea a) do n.º 5, do art.º 295º do D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 12º do mesmo o mesmo Decreto Lei.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - REQUALIFICAÇÃO** -----
 ----- **DO LARGO DO CRUZEIRO – PROPOSTA DE ABERTURA DE**-----
 ----- **PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO, ANÚNCIO,**-----
 ----- **PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS**-----
 ----- **– APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- **“I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO** -----

----- *O projeto que se apresenta foi elaborado no âmbito das ações previstas no Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Montemor-o-Velho, enquadrado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Montemor-o-Velho que abrange a zona do Centro Histórico da vila. ---*-----

----- *Este espaço público é atualmente utilizado para estacionamento de veículos, estando abandonado e sem manutenção.*-----

----- *A área objeto de intervenção abrange uma área de 2.088,65 m2, praticamente plana, onde está implantado um cruzeiro em pedra natural, que dá nome ao largo, e algumas árvores de médio porte.*-----

----- *A lógica que se preconiza tem como objetivo principal a recuperação urbanística do local, tornando-o num espaço mais atrativo para as pessoas em geral, no qual é dada primazia*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

à mobilidade pedonal e os necessários condicionalismos ao trânsito de veículos, enquadrando este espaço com a as mais recentes intervenções na área envolvente. -----

-----Com vista a esse objetivo, a proposta prevê a possibilidade de, no espaço central do largo, alguns produtores virem a expor os seus produtos (locais), dotando-o, para tal, de estruturas que permitam a sua instalação no local. -----

-----Em suma e genericamente, a proposta de intervenção contempla as seguintes operações: -----

-----• Pavimentação e repavimentação da totalidade do espaço em caçada, incluindo as zonas em betuminoso que marcam o local da passagem da antiga estrada de ligação à Rua Fernão Mendes Pinto, “fechando” assim o espaço do largo, restringindo o acesso rodoviário aos moradores do local, e ligando os passeios existentes ao longo do arruamento integrado no largo do cruzeiro; -----

-----• Marcação da área central do largo com um pavimento diferenciador em betuminoso colorido; -----

-----• Implantação de árvores na zona central do largo e na entrada norte para proteção à circulação pedonal; -----

-----• Implantação de estruturas destinadas à exposição de produtos por parte dos feirantes, incluindo os pontos de ligação às redes de abastecimento de água e de instalação elétrica; -----

-----• Criação das necessárias pendentes para garantir o normal encaminhamento das águas pluviais para os sistemas de drenagem propostos e existentes. -----

-----II - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP-----

-----A empreitada em causa obteve pareceres prévios da EDP e DRCC. -----

-----III – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO -----

-----Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos de prestações do mesmo tipo a que o município já efetuou anteriormente, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO-----

-----Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: -----

-----Preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e um cêntimos). -----

-----a) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%. -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.-----

-----Divisão em lotes: Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a € 500.000,00.-----

-----Enquadramento financeiro e repartição de encargos:-----

-----O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos:-----

-----Ação do Plano: 2 242 2016/9 Acc 3/8; Orgânica: 02; Económica: 07.01.03.01, de acordo com o documento de Cabimento nº 915/2020, Proc. SCE 39/2020, junto ao processo.-----

-----Considerando o prazo estimado de execução da obra, os encargos financeiros deverão ser repartidos da seguinte forma:-----

-----Ano de 2020: 60.000,00 € + IVA-----

-----Ano de 2021: 127.125,94 € + IVA-----

-----V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação

-----Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:-----

-----a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;-----

-----b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos neste projeto não exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;-----

-----d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;-----

-----e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;-----

-----VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI-----

-----Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.-----

-----Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:-----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente-----

----- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal-----

----- - Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - vogal-----

-----Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - suplente-----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente-----

-----VII - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA-----

-----O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.-----

-----VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito. ----

-----IX – CAUÇÃO -----

-----Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, para prestação de caução (n.º 3 do artigo 88º do CCP).-----

-----X – COMPROMISSO DA DESPESA-----

-----Considerando que a obra se irá desenvolver em dois anos económicos, 2019 e 2020, e que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, deverá ser solicitada autorização de compromisso plurianual. -----

-----Valor estimado para o ano de 2020: 60.000,00 € + IVA-----

-----Valor estimado para o ano de 2021: 127.125,94€ + IVA-----

-----XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO-----

-----Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio. -----

-----XII – CANDIDATURA -----

-----Anexa-se ao processo o documento referente à aprovação da candidatura.-----

-----XIII – PROPOSTA-----

-----Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

-----a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;-----

-----b) A aprovação do projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----c) Preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e um centimos). -----

-----d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----

-----Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

-----Dois – O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio; -----

-----Três – O preço base de procedimento: 176.533,91 € (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e um centimos), de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços; -----

-----Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

-----Cinco - A remessa do pedido de cabimento e compromisso plurianual à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP) -----

-----2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM) -----

-----2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

-----3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT) -----

-----3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

-----3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----

-----3.2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO -----

-----INCENTIVO DE NATALIDADE REQUERIDO POR NELSON -----

-----FRANCISCO PIRES MENESES - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

4
9.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 14/04/2020, sob registo n.º 9212, por Nelson Francisco Pires Meneses, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Lourenço da Silva Meneses, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO -----

-----1- A criança Lourenço da Silva Meneses, nasceu no dia 10/04/2019 e é filha de Nelson Francisco Pires Meneses e Ana Maria Tinoco da Silva, residentes na Travessa da Rua do Bairro Novo, n.º 5, em Montemor-o-Velho; -----

-----2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;

-----3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

-----1. O requerimento foi apresentado por Nelson Francisco Pires Meneses, na qualidade de pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

-----2. Considerando que a criança nasceu em 10/04/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

-----d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

-----e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Lourenço da Silva Meneses que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;----

----- - foi apresentada declaração da Junta da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- - foram apresentadas despesas no valor total de 312,63 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

-----Verifica-se ainda que, -----

----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- - se trata do 2.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Nelson Francisco Pires Meneses pelo nascimento do seu filho Lourenço da Silva Meneses, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Nelson Francisco Pires Meneses pelo nascimento do seu filho Lourenço da Silva Meneses, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- 3.2.2. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE -----
 ----- ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO -----
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE-----
 ----- DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO TARIFÁRIO -----
 ----- SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA JOSÉ FREITAS CORREIA-----
 ----- – APROVAR EM MINUTA.-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência do requerimento apresentado em 04/04/2020, sob o registo nº 7892, por Maria José Freitas Correia, a solicitar a atribuição o tarifário doméstico social, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 204, de 19 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

-----A munícipe Maria José Freitas Correia reside na Rua da Bandorreira de Baixo, n.º 24, na freguesia da Carapinheira, no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- II-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----1. O requerimento apresentado por Maria José Freitas Correia, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento e a requerente é a titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica. -----

-----2. Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da utilizadora doméstica, devem ser entregues os seguintes documentos: -----

-----a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

-----b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;-----

-----c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;---

-----d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----

-----e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção;-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);-----
- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;-----
- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:-----
- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças;-----
- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego;-----
- i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo;-----
- j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar);-----
- k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço.-----
- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:-----
- - Cópia dos documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;-----
- - Declaração de rendimentos de IRS;-----
- - Cópia dos 3 últimos recibos de vencimento;-----
- - Declaração emitida pela Segurança Social acerca de um dos elementos do agregado familiar, atestando que não recebe pensão ou subsídio;-----
- - Declaração comprovativa da residência emitida pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência da requerente.-----
- - Declaração de frequência de escolaridade obrigatória dos filhos da requerente.-----
- É ainda de referir que, de acordo com os documentos apresentados, a requerente auferia um rendimento per capita inferior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional atualmente em vigor.-----

-----III-----

-----PROPOSTA-----

-----Assim, face ao exposto e atendendo a que se considera que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos no Regulamento e que o valor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do valor do Salário Mínimo Nacional em vigor, cumprindo a alínea i) do nº1 do artigo 79º, propõe-se o seguinte: -----

-----1. A atribuição da atribuição do tarifário doméstico social a Maria José Freitas Correia, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término. -----

-----2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

-----3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário doméstico social a Maria José Freitas Correia, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término. -----

-----Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

-----3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) -----

----- 4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF) -----

-----4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

----- A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO (EMIPE) -----

----- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)-----

----- A6.1 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, CONTROLO--
E GESTÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS ---
TERRITÓRIOS DE MIRA, SOURE E MONTEMOR-O-VELHO -----
- APROVAÇÃO DO PROJETO NA ÁREA TERRITORIALMENTE-----
COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO.-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 7/6/2019 foi ratificada a aprovação do anteprojeto referido em epígrafe com vista
à submissão de candidatura ao POSEUR. Nessa sequência foi elaborado o respetivo projeto e
efetuada a sua revisão conforme relatórios em anexo. -----

-----Mais se informa que a versão do projeto agora enviada já contempla as alterações
solicitadas pela Comissão de Revisão do Projeto.-----

-----Em face do acima exposto proponho que o mesmo seja presente a Reunião do Executivo
Municipal para aprovação na área territorialmente competente do Município de Montemor-
o-Velho.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços
deliberou por maioria aprovar o projeto de Implementação de Sistemas de Medição, Controlo
e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de Água, nos Territórios de Mira, Soure e Montemor-
o-Velho, na área Territorialmente competente do Município de Montemor-o-Velho. -----

Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Margarida Mendes Carvalho ----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 25

-----Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal -----Contra-----

-----**Declaração do Voto da Bancada da Coligação Por Montemor Tudo e Sempre – PPD-PSD/CDS-PP:** -----

-----A Bancada do PPD-PSD/CDS-PP – Por Montemor Tudo e Sempre, relacionado com a constituição da empresa intermunicipal, mantém a coerência com a posição que temos tido em relação com tudo o que está relacionado com esta empresa, e também em relação à votação relacionada com este ponto, ocorrida na reunião do ano passado, contudo, importa realçar que não estamos contra a realização de investimento, antes pelo contrário, mas apenas contra a forma e o conceito que desde o início defendemos e, pelo qual votámos também contra a constituição da empresa”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos constantes do edital n.º 38/2020, a presente reunião realizou-se por videoconferência, através da plataforma Skype, sem público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

5

ÍNDICE GERAL

- Requerimento
0. Índice
 1. Certidão da Conservatória do Registo Predial
 2. Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura
 3. Termo de responsabilidade do coordenador do projecto de arquitectura
 4. Planta de Topográfica (Cartografia)
 5. Planta de Ordenamento (Classificação do solo)
 6. Planta de Ordenamento (Legenda)
 7. Memória descritiva e justificativa
 8. Memória descritiva e justificativa
 9. Memória descritiva e justificativa
 10. Mapa de acabamentos
 11. Calendarização da execução da obra
 12. Estimativa orçamental do custo da obra
 13. Levantamento topográfico georreferenciado
 14. Planta de implantação sobre levantamento topográfico georreferenciado
 15. Existente _ Planta de r/chão
 16. Existente _ Planta de cobertura
 17. Existente _ Corte
 18. Alteração _ Planta de r/chão
 19. Alteração _ Planta de cobertura
 20. Alteração _ Corte
 21. Alteração _ Alçados e cortes
 22. Alteração _ Alçados e cortes
 23. Proposto _ Planta de r/chão
 24. Proposto _ Planta de cobertura
 25. Proposto _ Corte
 26. Proposto _ Alçados e cortes
 27. Proposto _ Alçados e cortes
 28. Proposto _ Pormenor construtivo
 29. Plano de acessibilidades - Termo de responsabilidade
 30. Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de condicionamento acústico
 31. Fotografias do existente
 32. Ficha de elementos estatísticos
 33. Relação de projectos da engenharia de especialidades

A Arquitecto



Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

57

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquitecto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o nº 11810-N, **declara**, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no nº 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o **projecto de arquitectura** de que é autor, relativo à ampliação de edifício destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Araze de, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho:

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- Do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- Decreto-Lei n.º220/2008 de 12 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 123/2019, de 18 de Outubro e da Portaria nº1532/2008 de 29 de Dezembro (SCIE);
- O Dec-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto (Acessibilidades – Ver termo de responsabilidade específico);

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, designadamente:

- Do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho;
- Do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho.

O Arquitecto

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

4

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquitecto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o n.º 11810-N, **declara**, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no n.º 1 do Art.º 10.º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o **projecto de arquitectura** de que é coordenador, relativo à ampliação de edifício destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:
- Do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
 - Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 123/2019, de 18 de Outubro e da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro (SCIE);
 - O Dec-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto (Acessibilidades – Ver termo de responsabilidade específico);
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, designadamente:
- Do Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho;
 - Do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho.

O Arquitecto

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

Requerente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Local: Rua Nossa Senhora do Pranto - Arazeide
Nº de Planta: 5317 NIF: 501272976
Data de emissão: 18-05-2020 | C.M.M.V

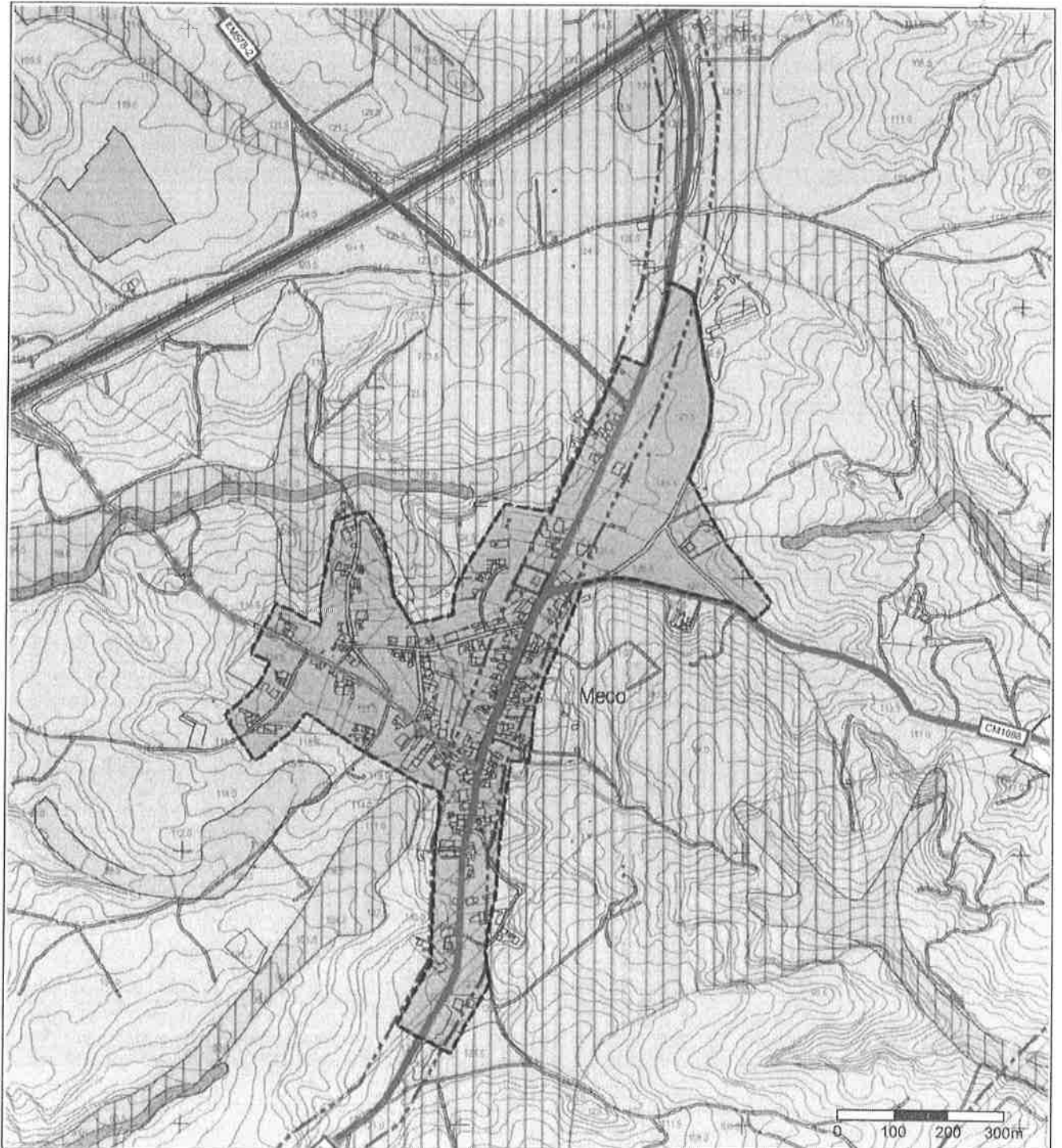
Escala | 1: 10,000



Data:
Pago por guia nº

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06
Projeção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização



LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Requerente: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Local: Rua Nossa Senhora do Pranto - Arazede

Nº de Planta: 5317

NIF: 501272976

Data de emissão: 18-05-2020 | C.M.M.V

Escala |

N



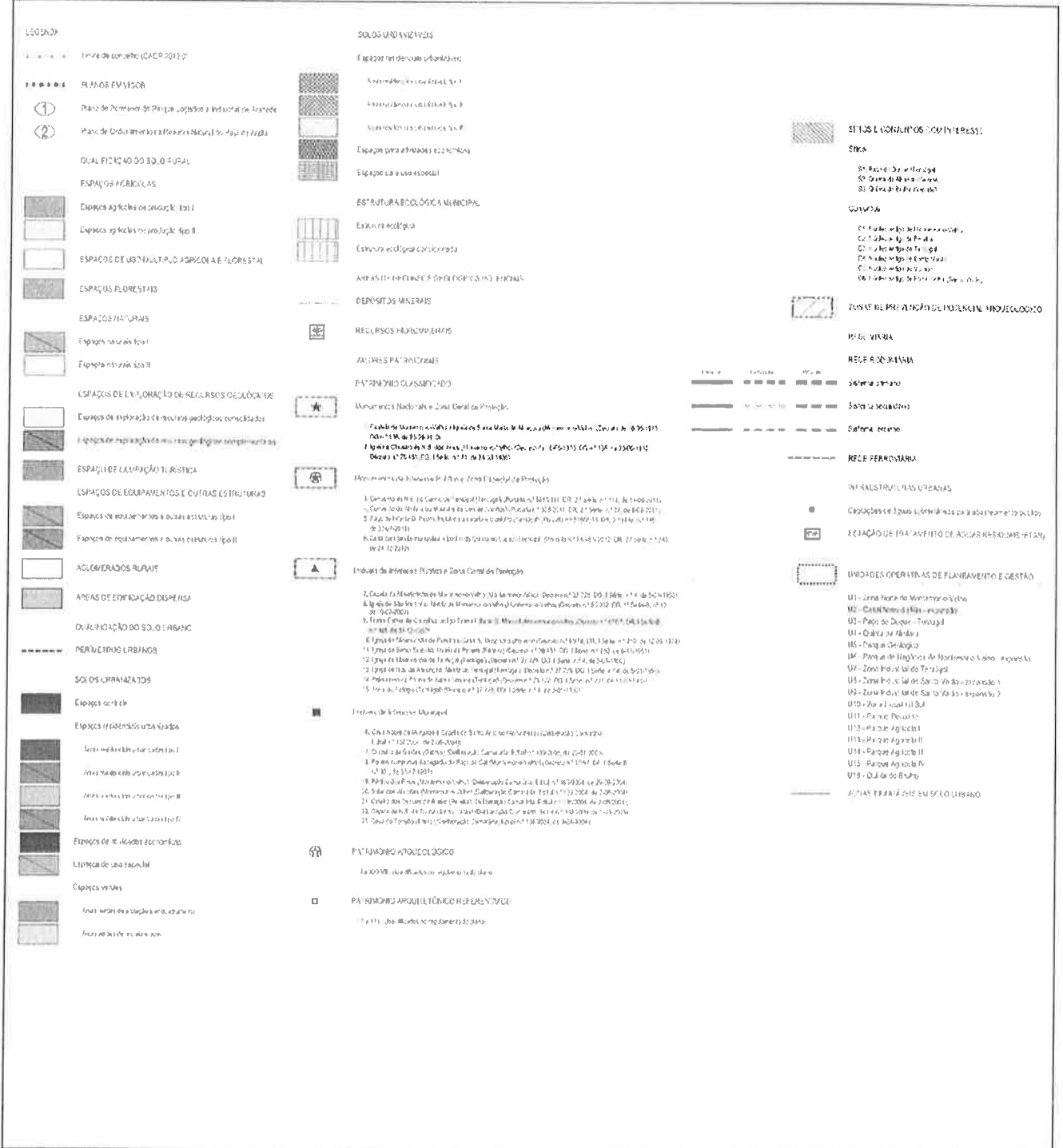
Data:

Pago por guia nº

Sistema de Referência: ETRS89/PT-TM06

Projectção: Transversa de Mercator (Hayford Gauss)

Nota: A informação cartográfica, aqui entregue, não pode ser utilizada para outros fins que não os expressamente consignados. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não é responsável pela sua incorreta utilização



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Área objecto do pedido

O presente memória descritiva e justificativa, refere-se ao projecto de arquitetura relativo à obra de ampliação de edifício existente destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), que se pretende executar numa parcela, com artigo matricial n.º 7999, da Freguesia de Arazede e com a área total de 2023,00 m², pertencente à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, sito na Rua Nossa Senhora do Pranto, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho.

2- Caracterização da operação urbanística

A pretensão de intervenção é enquadrável na definição de "Obras de ampliação", nos termos da alínea e), do Art.º 2.º, do Dec-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Dec-Lei nº136/2014 de 9 de Setembro, e por conseguinte sujeita a licença administrativa, conforme alínea c) do art.º 4.º do citado Decreto-Lei.

3- Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis

Enquadramento da pretensão com o PDM

De acordo com o Extracto da Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal do Município de Montemor-o-Velho, em anexo, o terreno onde se pretende construir, corresponde a espaço residencial urbanizada tipo III, aplicando-se as disposições regulamentares previstas no P.D.M., não havendo aí nenhuma restrição à construção de edifícios, desde que a construção tenha no máximo de dois pisos com altura inferior a 7m, não ultrapasse os 50% de índice ocupação e utilização do solo e 70% de índice de impermeabilização do solo.

Os índices previstos para o local são os previstos no Artigo 59.º do P.D.M..

4- Justificação das operações técnicas e da integração urbanística e paisagística da operação

Nas imediações do terreno do edifício alvo, encontram-se construções de uso e tipologia variadas, tais como habitação unifamiliar e comércio.

50

5- Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infra estruturas ou equipamentos aí existentes

O edifício já se encontra abastecido de água a partir da rede pública existente no arruamento. No que respeita ao fornecimento de energia eléctrica o edifício também já se encontra ligado à rede existente. As águas pluviais serão encaminhadas para a rede já existente no local. As águas residuais já se encontram encaminhadas para a rede já existente no local.

6- Áreas de construção, volumetria e outros índices

6.1 – Área de construção	800,32 m²
6.2 – Volumetria	3847,00 m³
6.3 – Área de Implantação	800,32 m²
6.4 – Cércea	4,30 m
6.5 – Número de pisos e de fogos	
-Número de pisos acima da cota de soleira:	1 (R/C)
-Número de pisos abaixo da cota de soleira:	0(Cave)
-Número de fogos e tipologia:	--/--

6.6 – Quadro sinóptico (enquadramento da pretensão com o PDM)

	PROPOSTA	≤	PDM [nº 4 do art. 59.º]
Área total da parcela:	2023,00 m ²		
Uso/Tipologia:	Armazém/ garagem	=	habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo*
Área de implantação da edificação:	800,32 m ²		
Área total de implantação:	800,32 m ²		1011,50 m ²
Índice de ocupação do solo:	0,40	<	0,5
Área de solo impermeabilizado:	Edifícios:	800,32 m ²	
	Acessos revest. impermeável:	16,75 m ²	
	Total:	817,07 m ²	<
Índice de impermeabilização do solo:	40,38%	<	70%

2

Área bruta de construção:	800,32 m ²	<	1011,50 m ²
Índice de utilização do solo:	40%	<	50%
Número de pisos:	1	<	2
Altura da fachada:	4,30m	<	7m

* n.º 2 do artigo 58.º.

6.7 – Estacionamento

O anexo à edificação principal será destinado a estacionamento de veículos, pelo que é possível introduzir 11 lugares de veículos ligeiros e 2 lugares de veículos pesados previstos no interior da parcela, dentro dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento definidos no quadro 13 do artigo 102.º do Regulamento do PDM.

7 - Conclusão:

Uma vez que todos os parâmetros, anteriormente descritos, possuem áreas e/ou índices iguais ou inferiores aos previstos no Artigo 59º, bem como o estacionamento é o previsto no Artigo 102.º do Regulamento do P.D.M. de Montemor-O-Velho, a pretensão cumpre o estipulado no citado Regulamento.

O Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

20

CALENDARIZAÇÃO

Prevê-se que prazo de execução da obra seja de 18 meses, com início em Setembro de 2020 e conclusão em Agosto de 2021, sendo que se distribuirá no tempo de acordo com o seguinte quadro:

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Trabalhos												
Montagem de estaleiro	•											
Demolições	•											
Movimento de terras		•										
Fundações			•									
Betão armado			•									
Cobertura				•								
Alvenarias					•							
Águas e esgotos						•						
Electricidade e telecomunicações							•					
Revestimentos								•				
Caixilharias									•			
Pinturas										•		
Acabamentos											•	
Arranjos exteriores											•	
Desmontagem de estaleiro/Limpezas												•

O Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

9.4

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Cálculo do valor do custo por m² de área bruta de construção nos termos do Artº10 do RMUE:

Comércio/serviços = 344.4€/m² = 492€/m² x 0.7

Garagem/áreas técnicas, arrumos em cave/anexos = 196.8€/m² = 492€/m² x 0.4

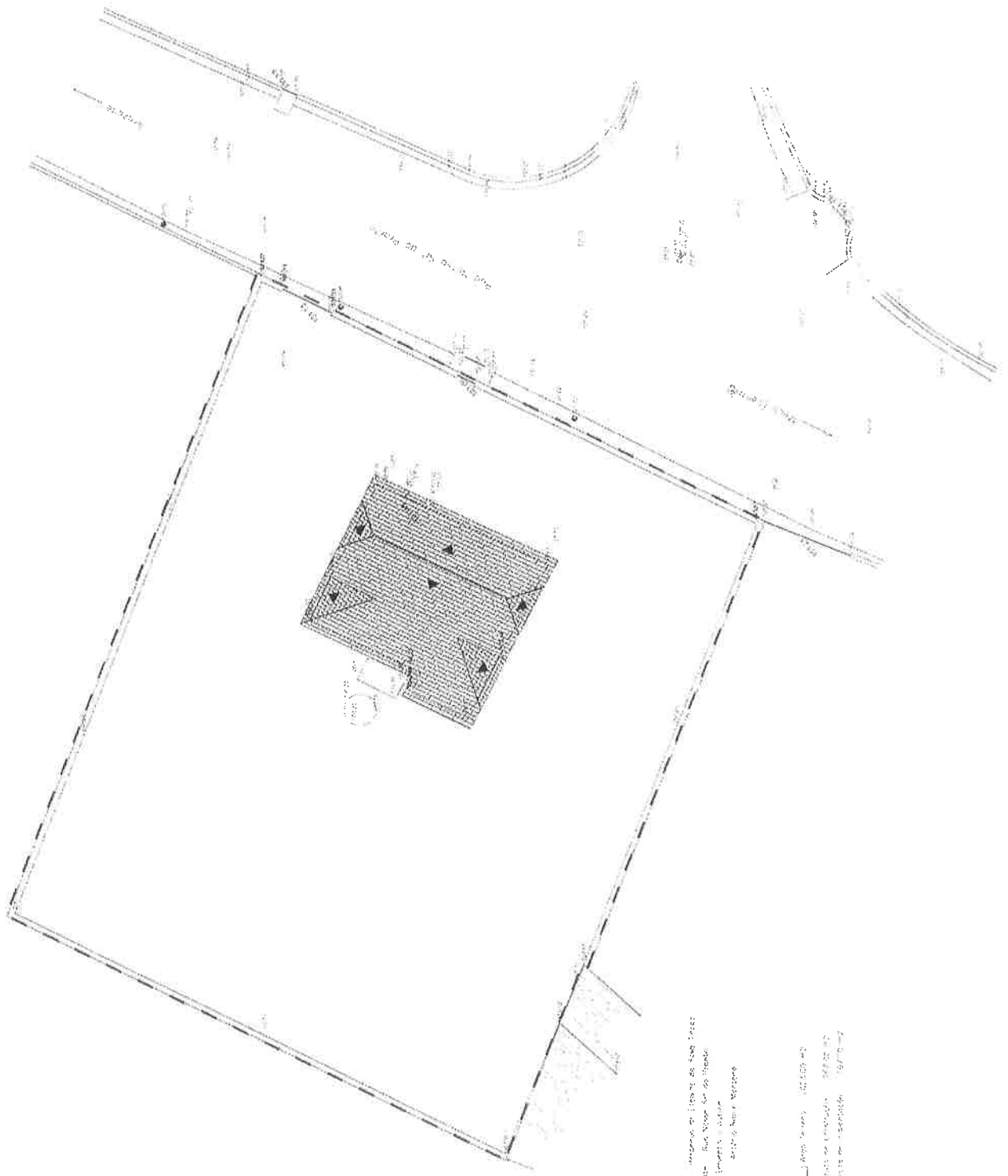
Muros de vedação = 49.2€/ml = 492€/m² x 0.1

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE (m ²)	PREÇO €	CUSTO €
Ampliação de edifício	79	344 €	27 146 €
Alpendres, arrumos e garagem	554	197 €	109 027 €
TOTAL			136 173 €

Estimam-se as obras em: Cento e trinta seis mil, cento e setenta e três euros.

O Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

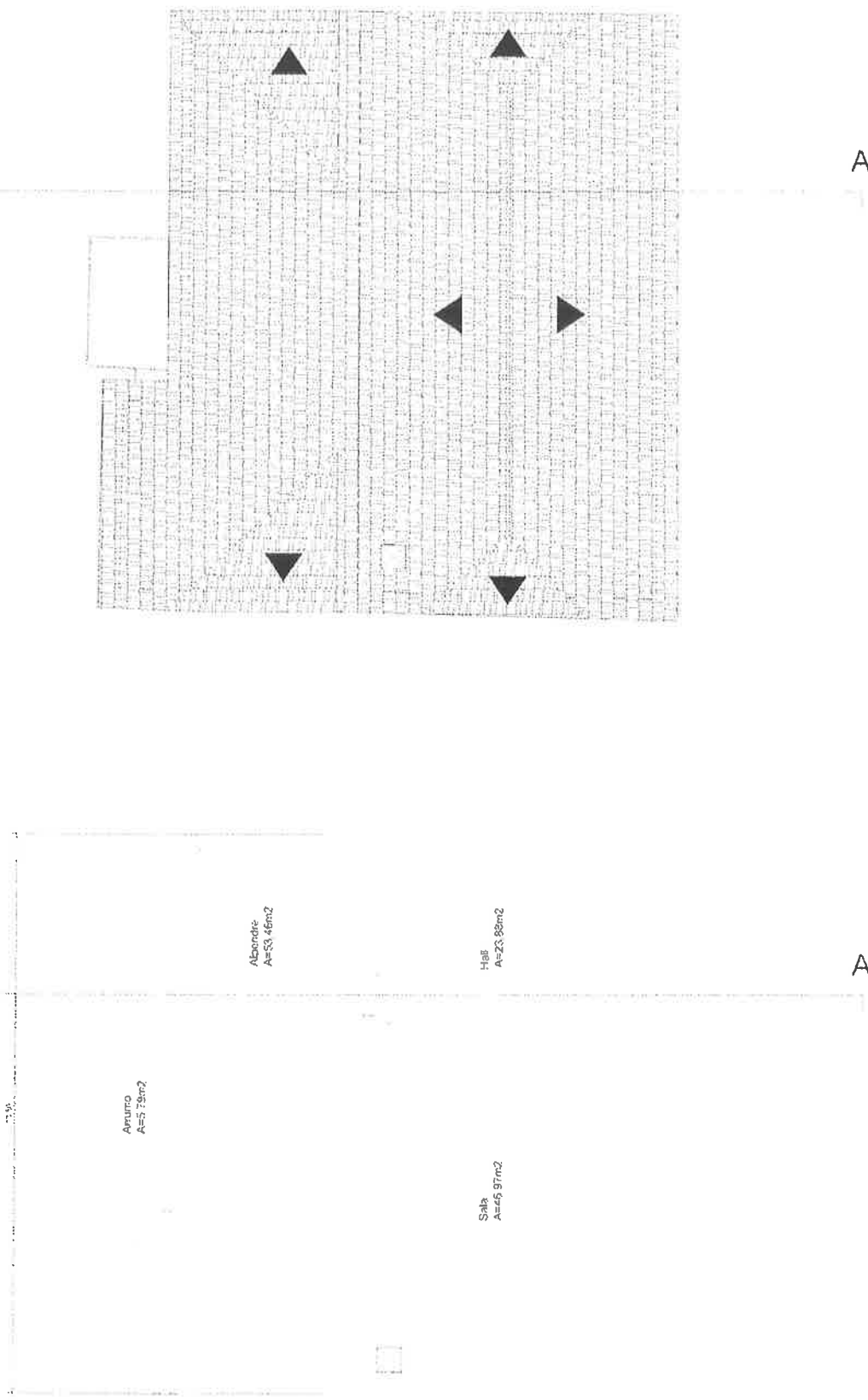


Área construída em 1984, em 400 m²
 Área construída em 1984, em 400 m²
 Área construída em 1984, em 400 m²
 Área construída em 1984, em 400 m²

Área construída em 1984, em 400 m²
 Área construída em 1984, em 400 m²
 Área construída em 1984, em 400 m²

A

A



Alcunho
A=5 75m²

Alcandre
A=53 46m²

Sala
A=26 97m²

Hall
A=23 98m²

A'

A'

02

Planos (Elevações)

Meco / Montemor-o-Velho

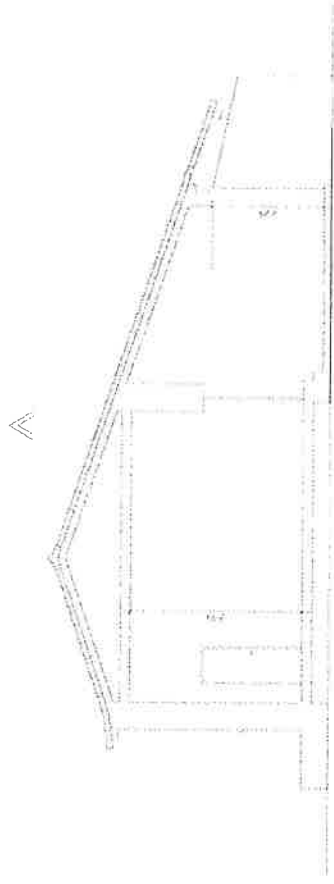
maio 2020

1:100

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem)





Corte AA'

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Base Norte Apoio Logístico do Mecco - (armazém e garagem)

Corte AA' (Estático)

Município de Montemor-o-Velho

03

15/05/2022

1:100

1/1

1/1



Handwritten signature or initials.



Alçado principal

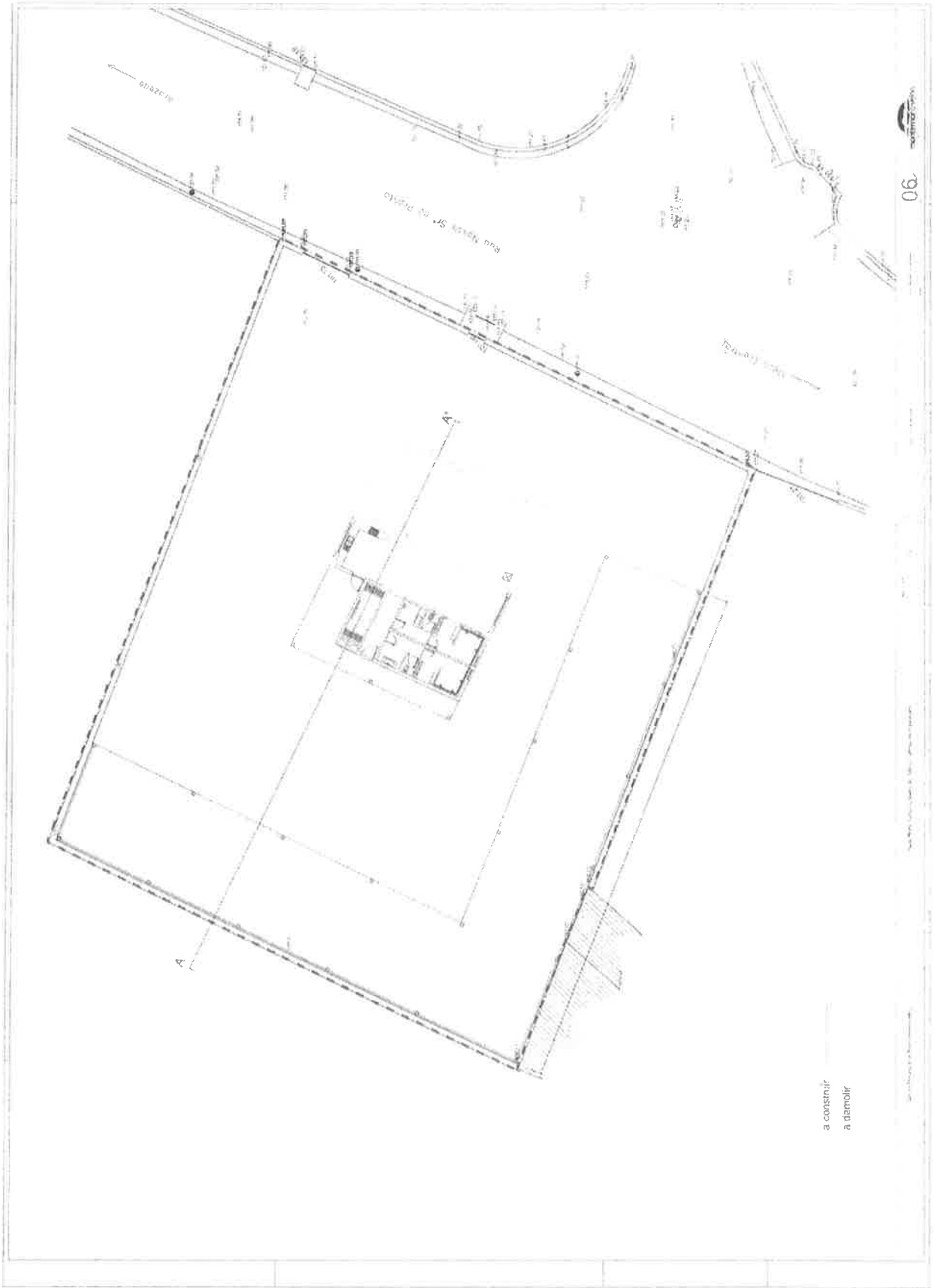


Alçado lateral direito



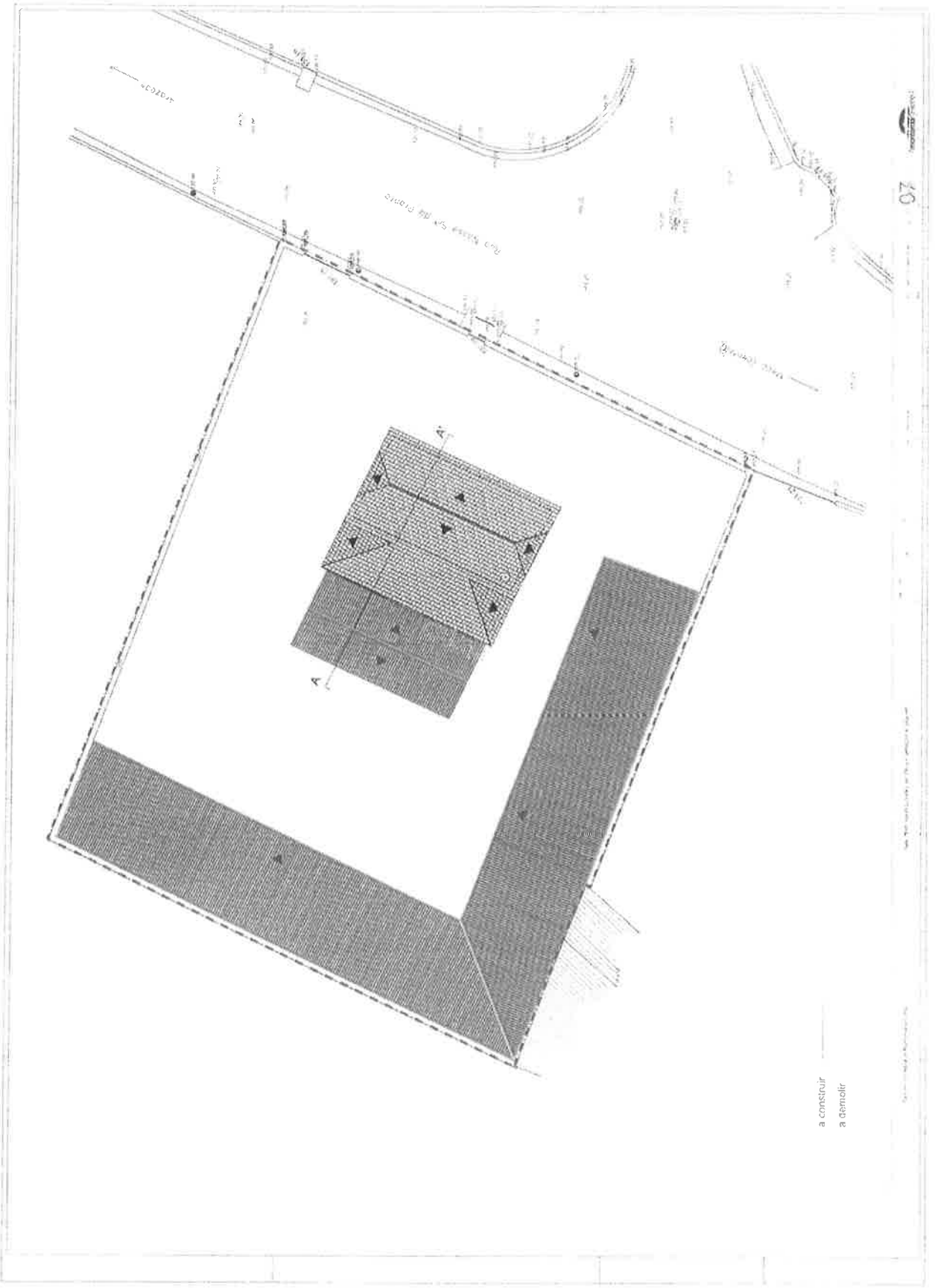
Alçado posterior

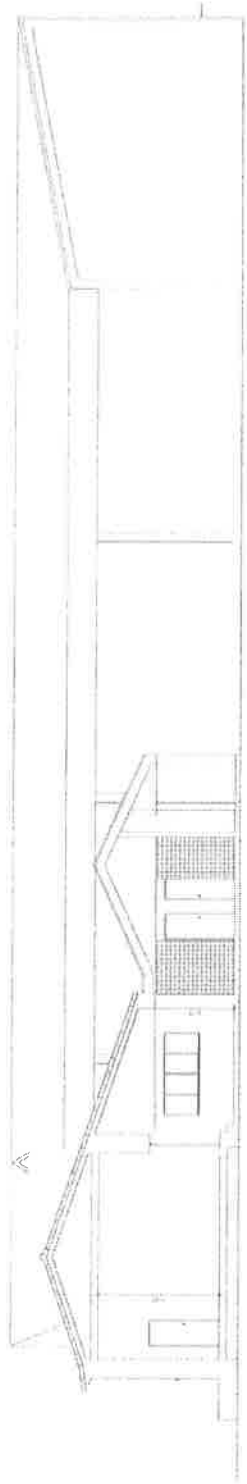
Alçado lateral esquerdo



SC

54

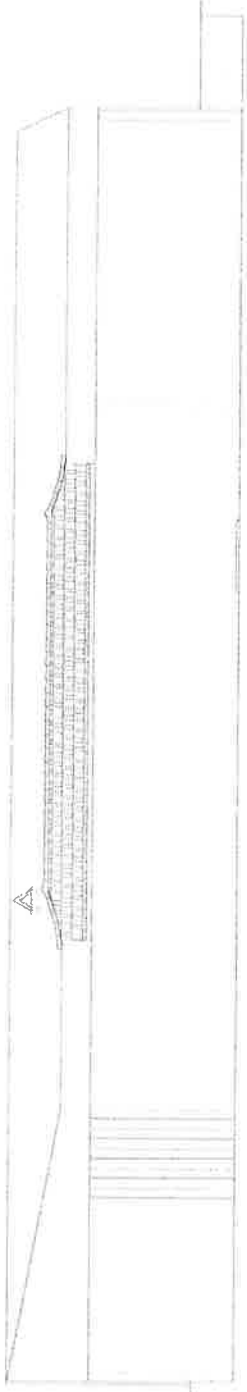




Corte AA

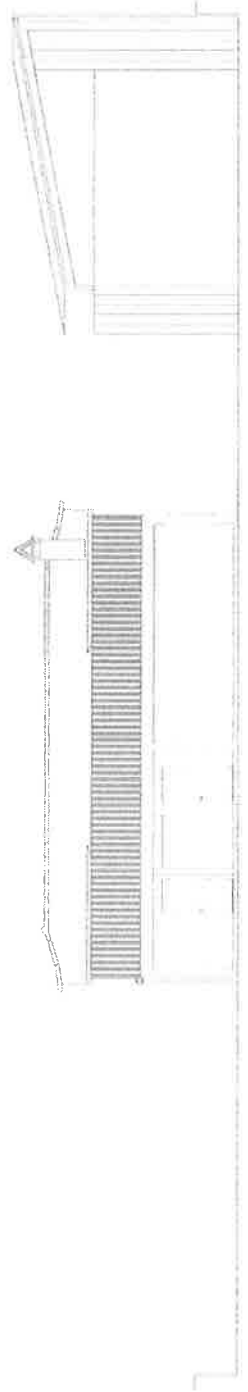
a construir

a demolir

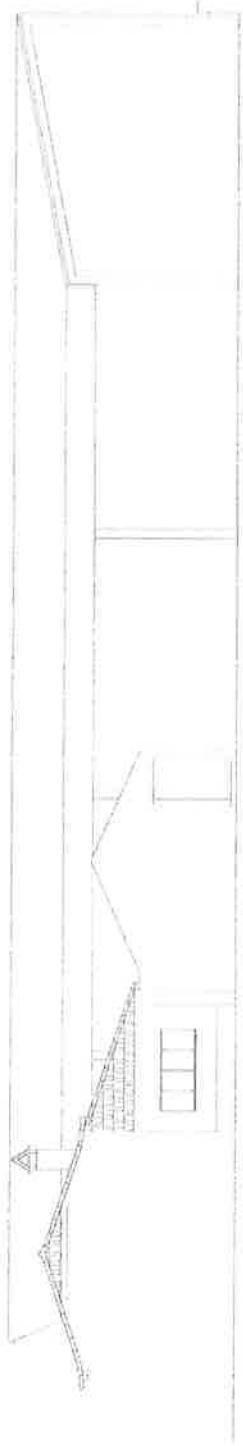


Alçado principal

a construir
a demolir



Alçado posterior



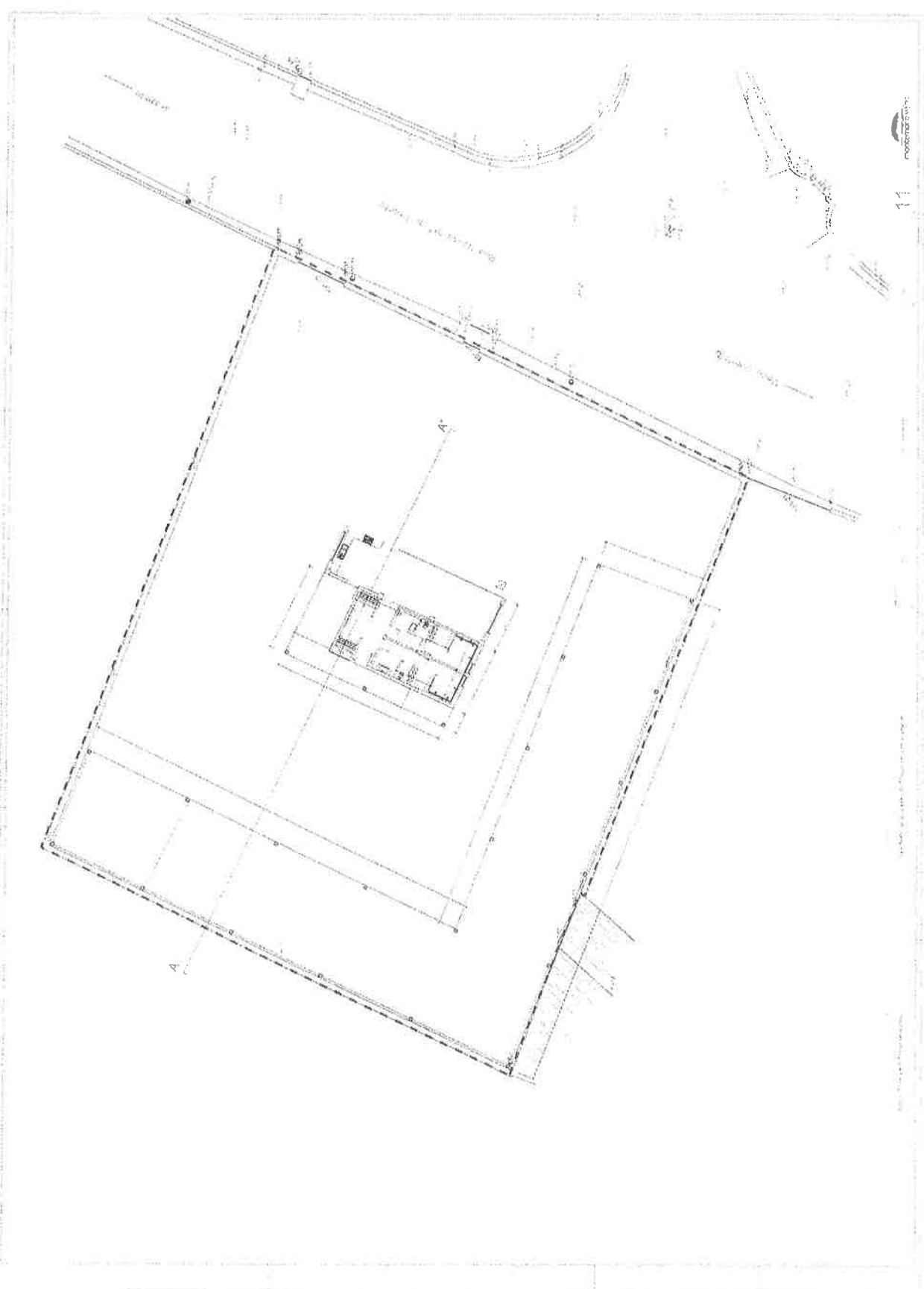
Alçado lateral direito

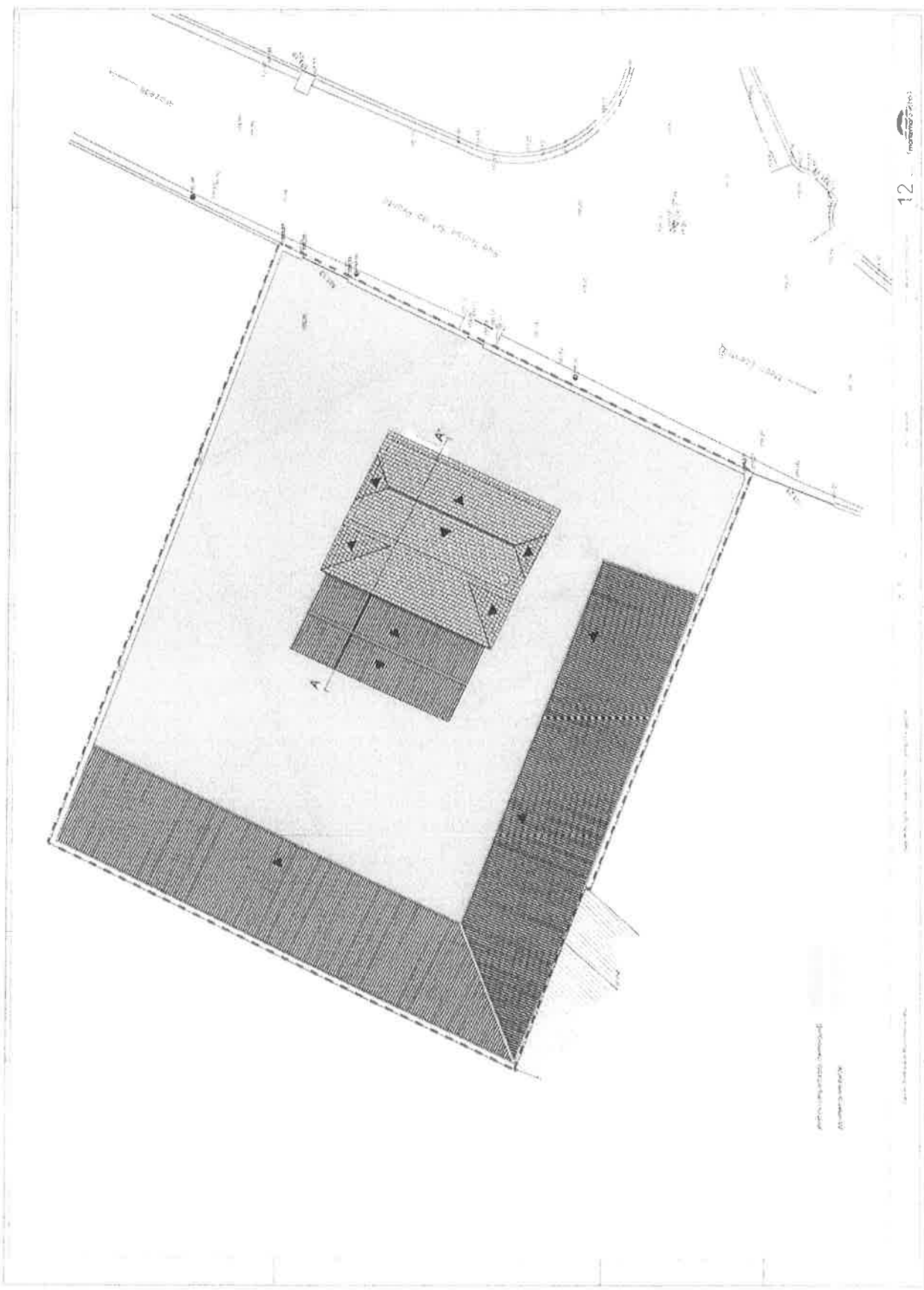
a construir
a demolir



Alçado lateral esquerdo

50





55



Corte AA



Alçado principal



Alçado posterior



Alçado lateral direito



Alçado lateral esquerdo

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROJECTO DE ACESSIBILIDADES

Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arquitecto, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 219859221, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses - Secção Regional do Norte sob o n.º 11810-N, **declara**, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no n.º 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que o **plano de Acessibilidades** de que é autor, relativo à ampliação de edifício destinado a Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Araze de, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho, não observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, uma vez que a construção é apenas um armazém/garagem, cuja obrigatoriedade de cumprimento das normas técnicas sobre a acessibilidade não se encontra definido no referido diploma.

Face ao exposto, não se apresenta "Plano de Acessibilidades".

O Arquitecto

Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJECTO DE CONDICIONAMENTO ACÚSTICO

Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Engenheiro Civil, com residência profissional na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho, freguesia e concelho de Montemor-O-Velho, contribuinte fiscal n.º 195786114, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 49796, **declara**, na qualidade de técnico ao serviço na Câmara Municipal de Montemor-O-Velho e para efeitos do disposto no n.º 1 do Artº 10º do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que a operação urbanística, relativo à relativo à Base Norte Apoio Logístico do Meco - (armazém e garagem), localizada na Rua Nossa Senhora do Pranto, n.º 7, Meco, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-O-Velho, cujo licenciamento foi requerido por Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-O-Velho, observa as disposições aplicáveis do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro.

O Técnico



Montemor-O-Velho, 18 de Maio de 2020

fic

FOTOGRAFIAS DO EXISTENTE





INQUÉRITO AOS PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS (Q3)

I.N.E. - DEPARTAMENTO DE RECOLETA E GESTÃO DE DADOS
 Serviço de Inquéritos por Entidade - Fluxo Local de Recolha de Dados
 Rua Aires de Campos, Casa das Andorinhas, 3000 014 GOMBRÀ
 Tel: 239 769 470 ou 239 760 421 / 231 157 Fax: 239 700 455
 e-mail: inq@ine.pt

Este inquérito deve ser devolvido ao INE, devidamente preenchido, até ao dia 15 do mês seguinte ao da emissão do alvará/outro tipo de procedimento.

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A.1 Câmara Municipal de A.2 Distrito/ilha A.3 Município

A.4 Processo interno
 A.4.1 Número A.4.2 Tipo de Processo

A.4.3 Data de entrada
 Anos Meses

A.5 Alvará de licença/outro tipo de procedimento
 A.5.1 Número A.5.2 Data de emissão A.5.3 Data de termo/Data liquidação A.5.3.1 Data 1ª Prorrogação A.5.3.2 Data 2ª Prorrogação A.5.3.3 Data 3ª Prorrogação

A.6 Tipo de procedimento
 1 - Licença 2 - Comunicação prévia 3 - Informação prévia 4 - Autorização (até 2008)
 5 - Obra Municipal 6 - Cancelamento/Caducidade 7 - Legalizações (posteriores 2011) 8 - Licença Especial para Obras Inacabadas

Para uma mesma licença tipo 8 deve constar a licença antecedente identifique a licença e o estado alterada para tipo procedimento 6
 6.1 Número 6.2 Data de emissão Anos Meses

A.7 Alvará de licença/outro tipo de procedimento de loteamento
 A.7.1 Número A.7.2 Data de emissão Anos Meses

A.8 Número de fases

B - IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR

B.1 Nome B.2.1 NIF

B.2 Tipo de morada 1 (Nacional) 2 (Estrangeira) B.3 Tipo de via 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Estrada) 4 (Travessa) 5 (Praça) 6 (Praçola) 7 (Largo) 8 (Outra especifique)

B.4 Designação da via B.5 Prefixo de edifício 1 (Rua) 2 (Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edifício) 6 (Outro, especifique)

B.6 Designação do edifício B.7 Número de Porta

B.8 Andar B.9 Lado B.10 Nome da sala

B.11 Lugar B.12 Localidade

B.13 Código Postal B.14 Localidade Postal

B.15 Indicativo internacional/Telefone B.16 e-mail

C - ENTIDADE PROMOTORA

C.1 Entidade Promotora 1 - Pessoa Singular 2 - Administração Central 3 - Administração Regional 4 - Administração Local 5 - Empresa Privada 6 - Empresa de Serviços Públicos 7 - Cooperativo de Habitação 8 - Instituição sem fins lucrativos

D - GESTÃO TERRITORIAL

Enquadramento em:
 D.1 - PEO (Plano Especial de Ordenamento do Território) Sim Não
 D.2 - PMO (Plano Municipal de Ordenamento do Território) Sim Não
 D.2.1 - PDM (Plano Diretor Municipal) Sim Não
 D.2.2 - PU (Plano de Urbanização) Sim Não
 D.2.3 - PP (Plano de Pormenor) Sim Não
 D.2.4 - Outros Planos Qual?
 D.3 - ARU (Área de Reabilitação Urbana) Sim Não
 D.4 - Unidade de Execução Sim Não
 D.5 - UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão) Sim Não
 D.6 - Operação de Loteamento Urbano Sim Não

D.7 - Zona Urbana Consolidada Sim Não
 D.8 Abrangido por:
 D.8.1 Serviço administrativo / Restrição de utilidade pública Sim Não
 D.8.2 Se respondeu em D.8.1, assinalar se se enquadra em:
 D.8.2.1 RAN (Reserva Agrícola Nacional) Sim Não
 D.8.2.2 REN (Reserva Ecológica Nacional) Sim Não
 D.8.2.3 Rede Natura 2000 Sim Não
 D.8.2.4 Zona de proteção do património classificado Sim Não
 D.8.2.5 Outras Qual?
 D.9 A obra está enquadrada no âmbito do RERU? Sim Não
 Regime Excecional de Reabilitação Urbana (01/53/2014)

E - CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

E.1 Classificação do Solo Abrangido 1 - Urbano (Urbanizado ou Urbanizável) 2 - Rural

F - TIPO DE OBRA

F.1 Construção Nova (preencher anexo 1) Sim Não
 F.2 Ampliação (preencher anexo 1) Sim Não
 F.2.1 - Em todo o edifício (preencher anexo 1) Sim Não
 F.2.2 - Em fogos ou fração autónoma (preencher anexo 1) Sim Não
 F.3 Alteração (preencher anexo 2) Sim Não
 F.3.1 - Em todo o edifício (preencher anexo 2) Sim Não
 F.3.2 - Em fogos ou fração autónoma (preencher anexo 2) Sim Não
 F.4 Reconstrução (preencher anexo 1) Sim Não
 F.5 Demolição (preencher anexo 3) Sim Não

G - OBSERVAÇÕES

H - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome contacto
 Endereço
 Localidade Código Postal - Montemor-o-Velho
 Telefone Fax e-mail
 Função
 Assinatura
 Data / /

Processo Interno

A.4.1 Número

A.4.2 Tipo de Processo

A.4.3 Data de entrada

ANEXO 1

(Obras de Construção Nova, Ampliação e Reconstrução)

I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE

I.1 Número de ordem da fase

I.3 Calendário previsional de execução da fase

I.2 Número total de edifícios da fase

J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

J.1 Número de ordem do edifício

J.1.1 Anexo

J.1.2 Tipo de Obra

1 - Construção Nova 5 - Reconstrução
6 - Ampliação - Em todo o edifício
7 - Ampliação - Em fogos ou fracção autónoma

J.2 Tipo de via

J.3 Designação da via

J.4 Prefixo de edifício

J.5 Designação do edifício

J.6 Número de Porta

J.7 Andar

J.8 Lado

J.9 Nome da sala

J.10 Lugar

J.11 Localidade

J.12 Código Postal

J.13 Localidade Postal

J.14 Freguesia

J.15 Localização do edifício (coordenadas geográficas ou coordenadas retangulares planas)

J.15.1 Sistema de Referência

(Assinale a opção escolhida de A a 7)

A. WGS84 (graus, minutos, segundos)

B. WGS84 (graus decimais)

1. PT-TM06/ETRS89

2. HAYFORD-GAUSS DATUM LISBOA -- COORDENADAS MILITARES

3. HAYFORD-GAUSS DATUM 73

4. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 26 - Grupo Central e Oriental do Arquipélago dos Açores

5. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 25 - Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores

6. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 28 - Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens

7. Outro

Especifique:

coordenadas geográficas (latitude, longitude) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência A ou B

J.15.2 Latitude

J.15.3 Longitude

OU

J.15.2.1 Latitude

J.15.3.1 Longitude

OU coordenadas retangulares planas (x,y) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência entre 1 e 7

J.15.4 Coordenada retangular X

J.15.5 Coordenada retangular Y

K - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE EDIFICAÇÃO

K.1 Destino da Obra

(Se a obra tiver mais do que um destino, considere o que corresponder a mais de 50% da superfície total dos pisos; em caso de dois destinos, anibos com 50%, caso um deles seja habitação deverá ser considerado como principal)

Habitação

- 11. Habitação Familiar
- 12. Convivências

Agricultura e Pesca

- 21. Agricultura
- 22. Pesca

Indústria

- 31. Indústria extrativa
- 32. Indústria transformadora

Turismo

- 41. Estabelecimento hoteleiro e do turismo no espaço rural
- 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas

Serviços Comerciais

- 51. Unidades comerciais de dimensão relevante
- 52. Centros comerciais
- 53. Comércio tradicional
- 54. Escritórios

Serviços de Transportes e Comunicações

- 61. Transportes
- 62. Comunicações
- 63. Parques de estacionamento e interfaces

Serviços Não Mercantis

- 71. Administração pública
- 72. Serviços médicos
- 73. Equipamentos de apoio à infância
- 74. Equipamentos de apoio à terceira idade
- 75. Ensino e pesquisa científica
- 76. Atividades recreativas e culturais
- 77. Atividades desportivas de grande dimensão
- 78. Atividades desportivas de pequena dimensão
- 79. Culto e inumação

Uso geral

- 80. Uso geral

K.2.1 Área de Implantação do Edifício (m²)

K.7 Tipo de Edifício

K.2.2 Área de Impermeabilização (m²)

- 1. Edifício principalmente habitacional com um alojamento
- 2. Edifício orincipalmente habitacional com dois alojamentos
- 3. Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos
- 4. Edifício de habitação em convivência
- 5. Edifício orincipalmente não residencial

K.3 Área (bruta) de Construção do Edifício (m²)

K.3.1 Habitação

K.3.2 Agricultura e pesca

K.3.3 Indústria

K.3.4 Turismo

K.3.5 Serviços comerciais

K.3.6 Serviços de transportes e comunicações

K.3.7 Serviços não mercantis

K.3.8 Uso geral

K.3.9 TOTAL (soma das 8 anteriores)

K.8 Número de Pisos

K.8.1 - Acima da cota de soleira

K.8.2 - Abaixo da cota de soleira

K.8.3 - TOTAL

K.4 Área Útil Total (m²)

K.5 Área Total Habitável (m²)

K.11.1 - Número

K.11.2 - Capacidade de alojamento (Indivíduos)

K.6 Volumetria do Edifício (m³)

Processo Interno

A.4.1 Número

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A.4.2 Tipo de Processo

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A.4.3 Data de entrada

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4

ANEXO 1

(Obras de Construção Nova, Ampliação e Reconstrução)

(CONTINUAÇÃO ANEXO 1)

CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.2.1 - **AMPLIAÇÃO EM TODO O EDIFÍCIO**, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO - K.13 E K.16

CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.2.2 - **AMPLIAÇÃO EM FOGOS OU FRAÇÃO AUTÓNOMA**, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DOS FOGOS - K.13 E K.16

K.12 Estacionamento

Lugares

Área (m²)

1

2

K.12.1 - Privado coberto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1210
K.12.2 - Privado descoberto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1220
K.12.3 - Público coberto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1230
K.12.4 - Público descoberto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1240
K.12.5 TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1250

K.16 Identificação dos fogos licenciados

	Piso	Lado	Tipologia	Área Útil Fogo	
	1	2	3	4	
K.16.1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1610
K.16.2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1620
K.16.3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1630
K.16.4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1640
K.16.5	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1650
K.16.6	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1660
K.16.7	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1670
K.16.8	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1680
K.16.9	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1690

Tipologia: T0, T1, T2, T3, T4, T5 (ou mais)

(Se forem licenciados mais de 9 fogos o quadro deverá ser replicado/fotocopiado e preenchido)

K.13 Número de Fogos

K.13.1 - T0	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K.13.4 - T3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1340
K.13.2 - T1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K.13.5 - T4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1350
K.13.3 - T2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K.13.6 - T5+	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1360
K.13.7 - TOTAL (soma de K.13.1 a K.13.6)	<input type="text"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>	<input type="text"/>	K1370

K.14 Nº de Fogos a Custos Controlados

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

K1400

K.15 Tipo de Serviço de Infraestruturas

K.15.1 Água	<input type="text"/>	<input type="text"/>	K.15.2 Saneamento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
1. Rede	2. Autónoma		1. Rede	2. Autónoma	

ANEXO 2
 (Obras de Alteração)

I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE

I.1 Número de ordem da fase I.3 Calendário previsional de execução da fase
 I.2 Número total de edifícios da fase I.3.1 - Início I.3.2 - Conclusão

J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

J.1 Número de ordem do edifício J.1.1 Anexo J.1.2 Tipo de Obra Alteração - Em toda o edifício 2 - Alteração - Em fogos ou fração autónoma
 J.2 Tipo de via 1 (Avenida) 2 (Rua) 3 (Estrada) 4 (Travessa) 5 (Praça) 6 (Praceta) 7 (Largo) 8 (Outra: especifique)
 J.3 Designação da via
 J.4 Prefixo de edifício 1 (Bloco) 2 (Torre) 3 (Lote) 4 (Vivenda) 5 (Edifício) 6 (Outro: especifique)
 J.5 Designação do edifício J.6 Número de Porta
 J.7 Andar J.8 Lado J.9 Nome da sala
 J.10 Lugar J.11 Localidade
 J.12 Código Postal J.13 Localidade Postal
 J.14 Freguesia

L - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE ALTERAÇÃO

CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.1, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO
 CASO TENHA ASSINALADO O CAMPO F.3.2, PREENCHA COM AS CARACTERÍSTICAS DOS FOGOS

L.1 Destino da Obra *(Se a obra tiver mais do que um destino, considere o que corresponder o mais do que 50% da superfície total das pisas; em caso de dois destinos, ambos com 50%, caso um deles seja habitação deverá ser considerado como principal)*
 L.1.1 Antes da alteração L.1.2 Após a alteração

Habitação 11. Habitação familiar 17. Convivências	Serviços Comerciais 51. Unidades comerciais de dimensão relevante 52. Centros comerciais 53. Comércio tradicional 54. Escritórios	Serviços Não Mercantis 71. Administração pública 72. Serviços médicos 73. Equipamentos de apoio à infância 74. Equipamentos de apoio à terceira idade 75. Ensino e pesquisa científica 76. Atividades recreativas e culturais 77. Atividades desportivas de grande dimensão 78. Atividades desportivas de pequena dimensão 79. Culto e inumação
Agricultura e Pesca 21. Agricultura 22. Pesca	Serviços de Transportes e Comunicações 61. Transportes 62. Comunicações 63. Parques de estacionamento e interfaces	Uso geral 80. Uso geral
Indústria 31. Indústria extrativa 32. Indústria transformadora		
Turismo 41. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural 42. Estabelecimento de restauração e de bebidas		

L.2 Área (bruta) de Construção (m²)

L.2.1 Antes da alteração	L.2.2 Após a alteração
L.2.1.1 Habitação <input type="text" value="10211"/>	L.2.2.1 Habitação <input type="text" value="10221"/>
L.2.1.2 Agricultura e pesca <input type="text" value="10212"/>	L.2.2.2 Agricultura e pesca <input type="text" value="10222"/>
L.2.1.3 Indústria <input type="text" value="10213"/>	L.2.2.3 Indústria <input type="text" value="10223"/>
L.2.1.4 Turismo <input type="text" value="10214"/>	L.2.2.4 Turismo <input type="text" value="10224"/>
L.2.1.5 Serviços comerciais <input type="text" value="10215"/>	L.2.2.5 Serviços comerciais <input type="text" value="10225"/>
L.2.1.6 Serviços de transportes e comunicações <input type="text" value="10216"/>	L.2.2.6 Serviços de transportes e comunicações <input type="text" value="10226"/>
L.2.1.7 Serviços não mercantis <input type="text" value="1675"/> <input type="text" value="10217"/>	L.2.2.7 Serviços não mercantis <input type="text" value="10227"/>
L.2.1.8 Uso geral <input type="text" value="10218"/>	L.2.2.8 Uso geral <input type="text" value="80032"/> <input type="text" value="10228"/>
L.2.1.9 TOTAL (soma das 8 anteriores) <input type="text" value="10219"/>	L.2.2.9 TOTAL (soma das 8 anteriores) <input type="text" value="80032"/> <input type="text" value="10229"/>

L.3 Área Útil Total (m²)

L.3.1 - Antes da alteração L.3.2 - Após a alteração

L.4 Área Total Habitável (m²)

L.4.1 - Antes da alteração L.4.2 - Após a alteração

L.5 Tipo de Edifício

L.5.1 - Antes da alteração L.5.2 - Após a alteração
 1. Edifício principalmente habitacional com um alojamento
 2. Edifício principalmente habitacional com dois alojamentos
 3. Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos
 4. Edifício de habitação em convivência
 5. Edifício principalmente não residencial

ANEXO 2
(Obras de Alteração)

(CONTINUAÇÃO ANEXO 2)

L.6 Alojamentos de Convivência

L.6.1 - Antes da alteração

L.6.2 - Após a alteração

L.6.1.1 - Número [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0611

L.6.1.2 - Capacidade de alojamento (indivíduos) [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0612

L.6.2.1 - Número [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0621

L.6.2.2 - Capacidade de alojamento (indivíduos) [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0622

L.7 Estacionamento

L.7.1 - Antes da alteração

L.7.2 - Após a alteração

	Lugares 1	Área (m ²) 2	
L.7.1.1 Privado coberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0711
L.7.1.2 Privado descoberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0712
L.7.1.3 Público coberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0713
L.7.1.4 Público descoberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0714
L.7.1.5 TOTAL	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0715

	Lugares 1	Área (m ²) 2	
L.7.2.1 Privado coberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0721
L.7.2.2 Privado descoberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0722
L.7.2.3 Público coberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0723
L.7.2.4 Público descoberto	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0724
L.7.2.5 TOTAL	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0725

L.8 Número de Fogos

L.8.1 - Antes da alteração

L.8.2 - Após a alteração

L.8.1.1 T0 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0811

L.8.1.2 T1 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0812

L.8.1.3 T2 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0813

L.8.1.4 T3 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0814

L.8.1.5 T4 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0815

L.8.1.6 T5+ [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0816

L.8.1.7 - TOTAL (soma de L.8.1.1 a L.8.1.6) [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0817

L.8.2.1 T0 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0821

L.8.2.2 T1 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0822

L.8.2.3 T2 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0823

L.8.2.4 T3 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0824

L.8.2.5 T4 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0825

L.8.2.6 T5+ [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0826

L.8.2.7 - TOTAL (soma de L.8.2.1 a L.8.2.6) [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L0827

L.9 Identificação dos Fogos

L.9.1 - Antes da alteração

L.9.2 - Após a alteração

	Piso 1	Lado 2	Tipologia 3	Área Útil Fogo 4	
L.9.1.1	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0911
L.9.1.2	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0912
L.9.1.3	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0913
L.9.1.4	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0914
L.9.1.5	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0915
L.9.1.6	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0916
L.9.1.7	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0917
L.9.1.8	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0918
L.9.1.9	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0919

Tipologia: T0, T1, T2, T3, T4, T5 (ou mais)

(Se forem alterados mais de 9 fogos o quadro deverá ser replicado/fotocopiado e preenchido)

	Piso 1	Lado 2	Tipologia 3	Área Útil Fogo 4	
L.9.2.1	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0921
L.9.2.2	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0922
L.9.2.3	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0923
L.9.2.4	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0924
L.9.2.5	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0925
L.9.2.6	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0926
L.9.2.7	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0927
L.9.2.8	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0928
L.9.2.9	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	[] [] [] [] [] [] [] [] [] []	L0929

Tipologia: T0, T1, T2, T3, T4, T5 (ou mais)

(Se forem alterados mais de 9 fogos o quadro deverá ser replicado/fotocopiado e preenchido)

L.10 Número de Divisões

L.10.1 - Antes da alteração

L.10.2 - Após a alteração

[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L1010

[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] L1020

Processo interno	A.4.1 Número	A.4.2 Tipo de Processo	A.4.3 Data de entrada	
ANEXO 3 (Obras de Demolição)				
I - IDENTIFICAÇÃO DA FASE				
I.1 Número de ordem da fase		I.3 Calendário previsional de execução da fase		
I.2 Número total de edifícios da fase		I.3.1 - Início		
		I.3.2 - Conclusão		
J - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO				
J.1 Número de ordem do edifício		J.1.1 Anexo	J.1.2 Tipo de Obra	1 - Demolição
J.2 Tipo de via				
J.3 Designação da via				
J.4 Prefixo de edifício				
J.5 Designação do edifício				
J.7 Andar		J.8 Lado	J.9 Nome da sala	
J.10 Lugar				
J.11 Localidade				
J.12 Código Postal				
J.13 Localidade Postal				
J.14 Freguesia				
J.15 Localização do edifício (coordenadas geográficas ou coordenadas retangulares planas)				
PREENCHER COM A LOCALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DEMOLIDOS				
J.15.1 Sistema de Referência				
<ul style="list-style-type: none"> A. WGS84 (graus, minutos, segundos) B. WGS84 (graus decimais) 1. PT-TM06/ETRS89 2. HAYFORD-GAUSS DATUM LISBOA - COORDENADAS MILITARES 3. HAYFORD-GAUSS DATUM 73 4. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 26 - Grupo Central e Oriental do Arquipélago dos Açores 5. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 25 - Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores 6. ITRF93 / PTRAO8 - UTM fuso 28 - Madeira, Porto Santo, Desertas e Selvagens 7. Outro 				
Especifique:				
coordenadas geográficas (latitude, longitude) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência A ou B				
J.15.2 Latitude		J.15.3 Longitude		
OU		OU		
J.15.2.1 Latitude		J.15.3.1 Longitude		
OU coordenadas retangulares planas (x,y) - preencher estes campos se escolheu no campo J.15.1 o sistema de referência entre 1 e 7				
J.15.4 Coordenada retangular X		J.15.5 Coordenada retangular Y		
M - CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE DEMOLIÇÃO				
M.1 Tipo de Demolição		M.5 Altura da edificação (m)		
M.2 Área (bruta) de Construção a demolir (m ²)		M.6 Número de Divisões		
M.2.1 Total		M.7 Alojamentos de Convivência		
M.2.2 Habitação		M.7.1 - Número		
M.3 Tipo de Edifício		M.7.2 - Capacidade de alojamento (indivíduos)		
<ul style="list-style-type: none"> 1. Edifício principalmente habitacional com um alojamento 2. Edifício principalmente habitacional com dois alojamentos 3. Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos 4. Edifício de habitação em convivência 5. Edifício principalmente não residencial 		M.8 Estacionamento		
M.4 Número de Pisos		Lugares		
M.4.1 - Acima da cota de soleira		Área (m ²)		
M.4.2 - Abaixo da cota de soleira		M.8.1		
M.4.3 - TOTAL		M.8.2		
		M.9 Número de Fogos		
		M.9.1 - T0		
		M.9.2 - T1		
		M.9.3 - T2		
		M.9.4 - T3		
		M.9.5 - T4		
		M.9.6 - T5+		
		M.9.7 - TOTAL (soma de M.9.1 a M.9.6)		

4

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DA ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RMUE de Montemor-o-Velho, segue relação dos projectos da engenharia de especialidades, a apresentar após a aprovação do Projecto de Arquitectura:

1. **Projecto de estabilidade;**
2. **Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica ou ficha eletrotécnica,**
3. **Projecto de redes prediais de água e esgotos;**
4. **Projecto de águas pluviais;**
5. **Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;**
6. **Projecto de arranjos exteriores, já entregue junto com o projecto de arquitectura;**
7. **Estudo de comportamento térmico;**
8. **Ficha ou projecto de segurança contra incêndios em edifícios;**
9. **Projecto acústico;**
10. **Projecto de gás, a solicitar dispensa nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2017, na sua actual redacção.**

O Arquitecto

Montemor-o-Velho, 18 de Maio de 2020

4

Relatório do Documento interno n.º 5734 de 19-05-2020

DOCUMENTO Nº
DATA 00/00/0000
REFERÊNCIA
REGISTADO: helder.araujo
ATUALIZADO: helder.araujo
ASSUNTO
Pedido de projecto Base Norte de Apoio Logístico do Meco - Centro Municipal de Protecção Civil (Armazém e Garagem)

REMETENTE FUNC.: HELDER ANTÓNIO SIMÕES ARAÚJO
TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Detalhes do Documento

1. Original Envlado para Serv: DPRUU - Sub Orgânica de Apoio Administrativo

PROCESSO N.º 2019/850.10.003/69
CLASSIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 19/05/2020 12:05 para Serv: DPRUU - Sub Orgânica de Apoio Administrativo

Efetuada por Func.: 232 - Maria Edlte Rastelro e Silva(edlte.silva)
Motivo: Remeter à prestadora de serviços, Arq. Ana Buco, para análise e informação.

(4) Movimentado no dia 19/05/2020 11:57 para Serv: Divisão Planeamento e Reab. Urbana e Urbanismo

Efetuada por Func.: 360 - Goncalo Nuno Ferrelra Cristo(goncalo.cristo)
Motivo: Anexo projeto para análise dos serviços e emissão de parecer.

(3) Movimentado no dia 19/05/2020 10:55 para Func.: Goncalo Nuno Ferrelra Cristo

Efetuada por Func.: 242 - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro(Isabel.quintelro)
Despacho: Remeto para seguimento.
Autor do despacho: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 19/05/2020

(2) Movimentado no dia 19/05/2020 10:53 para Serv: Departamento de Obras Municipais e Urbanismo

Efetuada por Func.: 464 - Helder António Simões Araújo(helder.araujo)
Motivo: Solicito a junção do referido projecto - Base Norte Logístico do Meco - Centro Municipal de Protecção Civil (armazém e garagem), com vista à remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovação, para cumprir do solicitado no ofício da CCDRC.

(1) Movimentado no dia 19/05/2020 10:52 para Func.: Helder António Simões Araújo

Efetuada por Func.: 464 - Helder António Simões Araújo(helder.araujo)
Despacho: Registo original!
Autor do despacho: Func.:Helder António Simões Araújo
Categoria: Director de Departamento
Data de despacho: 19/05/2020

Anexos do documento

Tipo doc.: Projeto | Data: 19/05/2020 | Observações: peças desenhadas
Tipo doc.: Projeto | Data: 19/05/2020 | Observações: Peças escritas

Documentos do Processo

Entrada n.º 19529 do dia 02/08/2019

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 31700 do dia 30/12/2019

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

4

Relatório do Documento interno n.º 5734 de 19-05-2020

Documentos do Processo

Entrada n.º 31741 do dia 30/12/2019

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 29607 do dia 03/12/2019

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 9052 do dia 08/04/2020

Remetente: Ext.: CCDRC - Comissão de Coord. Desenvolvimento Regional do Centro
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 9071 do dia 08/04/2020

Remetente: Ext.: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra NIF: 508354617
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Entrada n.º 9963 do dia 23/04/2020

Remetente: Ext.: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro NIF: 600075613
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: E-mail

Interno n.º 13877 do dia 30/10/2019

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 13927 do dia 30/10/2019

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Entrada n.º 7 do dia 03/01/2020

Remetente: Ext.: Autoridade Nacional de Protecção Civil NIF: 600082490
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 5734 do dia 19/05/2020

Remetente: Func.: Helder António Simões Araújo
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

19

Cristina Cavaleiro

De: Cristina Cavaleiro
Enviado: terça-feira, 19 de maio de 2020 12:14
Para: 'ana.buco.arq@gmail.com'
Cc: Sandra Rodrigues
Assunto: I 5734 - Processo n.º 2019/850.10.003/69

Processo n.º 2019/850.10.003/69
I 5734

Exma. Sr.ª Arq.ª Ana Buco

Em cumprimento de instruções da Sr.ª Chefe de Divisão Eng.ª Edite Silva, remete-se o processo supra identificado, para efeitos de análise e informação.

Bom trabalho,



Cristina Isabel das Virtudes Cavaleiro
Assistente Técnico
Departamento de Obras Municipais e Urbanismo
DPRUU - Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO
tel/ 239687300 | fax 239687318 | email cristina.cavaleiro@cm-montemorvelho.pt;
geral@cm-montemorvelho.pt ; www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho

5

Inf. n.º: 67/2020
 Processo:
 Requerente: Câmara Municipal de Montemor-O-Velho
 Local: Rua Nossa Senhora do Pranto, Meco
 Assunto: Parecer nos termos do artigo 7.º do RJUE

Na sequência da elaboração do Projecto para Base Norte Apoio Logístico do Meco (armazém e garagem), verifica-se que o mesmo de acordo com o que consta do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, para a delimitação do prédio apresentada, engloba-se em:

- Solo urbano na classe de espaço Áreas Residenciais Urbanizadas Tipo III, art.º (s) 52.º, 53.º e 57.º a 59.º, todos do regulamento do PDM em vigor.
- Quanto ao Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), são áreas sociais, sendo aplicável o que consta do regulamento deste plano.
- Área de Valores Patrimoniais – Zonas de Prevenção de Potencial Arqueológico, artigo 81.º, 82.º e 87.º do regulamento do PDM em vigor.

Quadro sinóptico (enquadramento da pretensão com o PDM)

	PROPOSTA	≤	PDM [nº 4 do art. 59.º]
Área total da parcela:	2023,00 m ²		
Uso/Tipologia:	Armazém/ garagem	=	habitação, comércio, serviços, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, públicos e privados, turismo*
Área de implantação da edificação:	800,32 m ²		
Área total de implantação:	800,32 m ²		1011,50 m ²
Índice de ocupação do solo:	0,40	<	0,5

1



Área de solo impermeabilizado:	Edifícios:	800,32 m ²		
	Acessos revest. impermeável:	16,75 m ²		
	Total:	817,07 m ²	<	1416,10 m ²
Índice de impermeabilização do solo:		40,38%	<	70%
Área bruta de construção:		800,32 m ²	<	1011,50 m ²
Índice de utilização do solo:		40%	<	50%
Número de pisos:		1	<	2
Altura da fachada:		4,30m	<	7m

* n.º 2 do artigo 58.º.

Estacionamentos (interior do prédio) – Observa o disposto no nº 4 do art.º 102 do referido regulamento.

Nestas condições, a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor.

À consideração superior.

Ana Buco, Arquitecta



Montemor-O-Velho, 19 de Maio de 2020

4

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: **FERNANDO MANUEL CORREIA PARDAL** e mulher **CARLA MARIA CORDEIRO FERREIRA SERRANO**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de, concelho de, residentes na Rua das Escadinhas, número cinquenta e dois, 3140-282 Montemor-o-Velho, contribuintes fiscais 177.352.868 e 146.358.929, titulares dos cartões de cidadão, respetivamente, números emitidos pela República Portuguesa; -----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, 3140-262 Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por conhecimento pessoal. -----

9.4

-----**DISSERAM OS PRIMEIRO OUTORGANTES:**-----

-----Que são proprietários do prédio rústico composto de terra de cultura, sito em Prado, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, inscrito na matriz sob o artigo **4908** (anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 2021 da extinta freguesia de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **quatro mil cento e um da freguesia de Montemor-o-Velho**, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação mil e três de cinco de outubro de dois mil e quinze. -----

-----Que, após levantamento topográfico e rigorosa medição agora realizados, verificaram que este prédio tem a área de dois mil cento e vinte e um metros quadrados e não mil e quarenta metros quadrados, como, por erro de medição, consta da descrição predial, o que comprovam com a apresentação de planta topográfica elaborada por técnico habilitado, a qual adiante se arquiva. -----

-----Que declaram expressamente que este prédio não sofreu qualquer alteração na sua configuração. -----

-----**DISSERAM MAIS OS PRIMEIRO OUTORGANTES:**-----

-----Que pela presente escritura deste prédio desanexam e doam ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, a seguinte parcela de terreno, **destinada à execução do projeto Ciclovias Urbanas de Montemor-o-Velho:**-----

-----Parcela com a área de vinte e nove vírgula trinta metros quadrados, a confrontar do norte com eles, primeiros outorgantes (parte restante do

prédio), do sul com caminho, do nascente com José Gomes Marta e do poente com Joaquim Guardado, a que atribuem o valor de **dez euros**.-----

-----Que a parcela doada destina-se exclusivamente à execução do mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta doação sujeita à seguinte cláusula:-----

-----O Município de Montemor-o-Velho, aquando da execução das obras de construção da ciclovia, assume as suas expensas, a reposição barra adequação das infraestruturas existentes. -----

-----**DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

-----Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos termos exarados e a referida parcela denomina-se **parcela seis** do mencionado projeto. -----

-----Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público municipal. -----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.** -----

56

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MARANHA** e marido **VÍTOR MANUEL MONTEIRO AUGUSTO** casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de, concelho de, residentes em Casal Novo do Rio, 3140-202 Montemor-o-Velho, contribuintes fiscais 110.172.019 e, titulares dos cartões de cidadão, respetivamente números, emitidos pela República Portuguesa;-----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, n.º 21, 3140-262 Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por conhecimento pessoal.-----

-----DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES: -----

-----Que são proprietários dos dois seguintes imóveis:-----

-----**UM** - Prédio rústico composto de terra de semeadura, denominado Tapada, sito em Casal Novo do Rio, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, inscrito na matriz sob o artigo **4596** (anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 5330 da extinta freguesia de Montemor-o-Velho), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **mil seiscientos e cinquenta e sete** da **freguesia de Montemor-o-Velho**, com aquisição registada a seu favor pela apresentação dois de quinze de junho de mil novecentos e noventa e três;-----

-----**DOIS** - Prédio rústico composto de terra de cultura com árvores de fruto e videiras, sito em Tapada, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, inscrito na matriz sob o artigo **860** (anteriormente inscrito na matriz rústica sob o artigo 594 da extinta freguesia de Montemor-o-Velho), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dois mil seiscientos e cinco** da **freguesia de Montemor-o-Velho**, com aquisição registada a seu favor pela apresentação vinte e um de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Que pela presente escritura doam ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, as duas seguintes parcelas de terreno **destinadas à execução do projeto Ciclovias Urbanas de Montemor-o-Velho**:-----

-----a) Parcela com a área de cento e dois vírgula zero cinco metros

4
9.

quadrados, a confrontar do norte com caminho público, do sul com estrada, do poente com Dr. Adriano Barbosa e do nascente com eles, primeiros outorgantes (parte restante do prédio), a que atribuem o valor de **catorze euros**, a desanexar do prédio aqui identificado sob o número **UM**; -----

-----b) Parcela com a área de cento e dois vírgula zero cinco metros quadrados, a confrontar do norte com estrada, do sul com vala, do nascente com Francisco Gomes Alves e do poente com eles, primeiros outorgantes (parte restante do prédio), a que atribuem o valor de **sessenta e quatro euros**, a desanexar do prédio aqui identificado sob o número **DOIS**.-----

-----Que as parcelas doadas destinam-se exclusivamente à execução do mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta doação sujeita à seguinte cláusula:-----

-----O Município de Montemor-o-Velho, aquando da execução das obras de construção da ciclovia, assume as suas expensas, a vedação da propriedade na zona confinante com ciclovia em estacas de madeira tratada e rede ovelheira com um metro e meio de altura, bem como a construção de negativo que permita a passagem de tubo de rega para a vala adjacente. ----

-----**DISSE O EGUNDO OUTORGANTE:** -----

-----Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos termos exarados e o conjunto formado pelas referidas parcelas denomina-se **parcela dois** do mencionado projeto.-----

-----Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público municipal. -----

-----**ASSIM O OUTORGARAM,**-----

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: **MARIA DE LOURDES MARQUES FERNANDES DA SILVA CARVALHEIRO**, viúva, natural da freguesia de, concelho de, residente na Rua da Esperança, número doze, Matas, 3105-550 Louriçal, contribuinte fiscal 179.847.864, titular do cartão de cidadão número, emitido pela República Portuguesa; -----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, n.º 21, 3140-262 Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquiva. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação e a qualidade, em que o segundo intervém, por conhecimento pessoal. -----

-----DISSE A PRIMEIRA OUTORGANTE: -----

4
9.

-----Que é proprietária do prédio rústico composto de terreno de cultura com vinha, árvores de fruto, oliveiras, um poço de água e casa de arrecadação agrícola, sito em Seixo, freguesia de **Seixo**, concelho de **Montemor-o-Velho**, inscrito na matriz sob o artigo **4563**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dois mil seiscentos e trinta e três**, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação mil cento e trinta e três de onze de julho de dois mil e catorze;-----

-----Que pela presente escritura deste prédio desanexa e doa ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, a seguinte parcela de terreno **destinada à execução do arranjo urbanístico do Seixo – Largo de São João Batista**: -----

-----Parcela com a área de setenta e nove vírgula vinte metros quadrados, a confrontar do norte com ela, primeira outorgante (parte restante do prédio), do sul com estrada camarária, do nascente com ela, primeira outorgante e do poente com Teresa Dias Ferreira, a que atribuem o valor de **catorze euros**, identificada na planta adiante arquivada.-----

-----Que a parcela doada destina-se exclusivamente à execução do mencionado projeto, não lhe podendo ser dado outro destino, ficando esta doação sujeita à seguinte cláusula:-----

-----Quando da execução das obras de intervenção no Largo de S. João Batista, o Município assume a suas expensas, a reposição da vedação da propriedade na zona confinante com o espaço público, a colocação de uma porta de homem em frente à porta de entrada do edifício existente e a adequação do acesso de viaturas à propriedade na zona confinante com o

4
7.

espaço público. -----

-----**DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:**-----

-----Que para o Município, seu representado, aceita esta doação nos termos exarados e a referida parcela denomina-se **parcela B** do mencionado projeto. -----

-----Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público municipal. -----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.**-----

7
9.

(MINUTA) 1ª ADENDA AO CONTRATO AVULSO N.º 28/2020

PRIMEIRA ADENDA PARA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONSULTA PRÉVIA, DE “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS - REQUALIFICAÇÃO” _____

_____ VALOR DO ACTO: €584.000,00 + IVA

_____ Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrada a presente Adenda ao Contrato Avulso n.º 28/2020, de 28 de Abril, do corrente ano, entre os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: CADIMARTE – CONSTRUÇÕES, LDA.**, sociedade por quotas, com sede na Rua Os Regedores, n.º 119 – Cadima, 3060 - 094 Cadima, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **502 341 165**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **6150-5425-0167**, subscrita em 04-11-2019 e válida até 04-11-2020, representada neste acto por **José Alberto de Oliveira Pessoa**, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º 04358712 7 ZY0, válido até 06-03-2029, com domicílio profissional na Rua Os Regedores, n.º 119 – Cadima, 3060 - 094 Cadima, que outorga na qualidade de Gerente Único da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente da sociedade, atrás referida. _____

_____ Pelos Outorgantes foi dito que acordam na celebração da presente Adenda para retificação do contrato de empreitada de “**Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação**”, mantendo-se integralmente o teor das demais cláusulas do Contrato Avulso n.º 28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano. _____

5-6

____ Pelo que onde se lê: _____

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de **“Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação”**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes.” _____

____ Deverá passar a ler-se: _____

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por consulta prévia, no âmbito do disposto no artigo 27º-Aº e do art.º 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada, por consulta prévia, de **“Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação”**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo convite e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes.* _____

____ O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) a presente Adenda ao Contrato Avulso nº 28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano, com todas as obrigações que dela emergem, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do

5

Código do Imposto do Selo, _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
 Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 28/04/2020
 a 18/05/2020

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
01/2020/11	Alvará de Licença	Hexion, Lda.	Santo Varão	X		24/04/2020	27/04/2020	3	
03/2020/20	Autorização Utilização	Salvador António Simões Félix	Pereira	X		14/04/2020	27/04/2020	13	
03/2019/67	Autorização Utilização	Caixa Económica Montepio Geral	Pereira	X		08/04/2020	27/04/2020	19	
01/2019/54	Alvará de Licença	Ana Sofia Fernandes Oliveira	Arazede	X		08/04/2020	27/04/2020	19	
2020/450.30.003/62	Certidão	Higino Joaquim Silva Soveral Rocha	UFAVNB	X		24/04/2020	30/04/2020	6	
01/2019/128	Final	Pedro Canais e outra	UFMVG	X		15/04/2020	27/04/2020	12	
01/2018/33	Final	Soc-Agropecuaria do Cardal, Lda.	UFAVNB	X		14/04/2020	27/04/2020	13	
06/2020/33	Cert. Inexigibilidade AU	Maria Fernanda Pereira Monteiro Simões	Santo Varão	X		14/04/2020	27/04/2020	13	
17/2020/3	Certidão Com. Previa	H2TEC - Soluções Ambientais SA	UFMVG	X		06/04/2020	27/04/2020	21	
01/2020/13	Alvará de Licença	Hexion, Lda.	Santo Varão	X		24/04/2020	06/05/2020	12	
01/2017/116	Alvará de Licença	Vitor Alcides Gomes Nogueira	Arazede	X		16/04/2020	27/04/2020	11	
03/2019/65	Autorização Utilização	Filipe Miguel Garcia Sansana e Outro	UFMMVG	X		07/04/2020	27/04/2020	20	
01/2020/16	Arquitetura	Patricia Sofia Jesus Neves	Liceia	X		23/04/2020	30/04/2020	7	
01/2018/106	Final	Miguel António Maciel da Silva S. Santos	Pereira	X		29/04/2020	07/05/2020	8	
01/2020/3	Arquitetura	Jacirio Oliveira da Silva	Arazede	X		07/05/2020	08/05/2020	1	
06/2020/36	Cert. Inexigibilidade AU	Vânia Luisa Bernardo Vieira	Arazede	X		29/04/2020	07/05/2020	8	
01/2019/11	Final	Armindo Soares Craveiro e outros	Tentúgal	X		28/04/2020	07/05/2020	9	
01/2019/11	Certidão de PH	Armindo Soares Craveiro e outros	Tentúgal	X		28/04/2020	07/05/2020	9	
01/2020/31	Certidão	Grupo Desportivo "Os Águas"	Arazede	X		08/05/2020	12/05/2020	4	
2020/450.30.001/22	Cert. Inexigibilidade AU	Novo Banco, S.A.	Carapinheira	X		30/04/2020	07/05/2020	7	
01/2020/23	Arquitetura	Oscar Manuel de Matos Girão Bontempo	Pereira	X		23/04/2020	13/05/2020	20	
01/2020/27	Arquitetura	Ana Sofia Marques Bastista	Arazede	X		06/05/2020	13/05/2020	7	
01/2017/32	Prorrogação de Prazo	Marco Pedro Mendes Costa, Unip. Lda.	Pereira	X		06/05/2020	13/05/2020	7	
01/2017/97	Prorrogação de Licença	Ricardo José Gonçalves Azevedo	UFMMVG	X		30/04/2020	13/05/2020	13	
2020/400.10.608/11	Numero policia	Junta de Freguesia de Liceia	Liceia	X		13/05/2020	14/05/2020	1	

Nº total de decisões de deferimento

25

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Nº total de decisões de indeferimento	0	PRAZOS MÉDIOS	10,5	#DIV/0!
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	70			

ps